



139.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNCGMPEU

ATA DE REUNIÃO

Pauta	<p>PROGRAMAÇÃO (ANEXA)</p> <p>QUINTA-FEIRA, 20/06/2024</p> <p>14h Abertura da 139.^a Reunião Ordinária do CNCGMPEU</p> <p>14h30 Conferência com o Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público</p> <p>16h <i>Coffee break</i></p> <p>16h30 Palestra com o Conselheiro do CNMP Paulo Cezar dos Passos “Unidade e independência funcional: necessidade de uma releitura para fortalecimento institucional”</p> <p>18h Encerramento do 1.º dia de reunião</p> <p>20h Jantar de Confraternização</p> <p>SEXTA-FEIRA, 21/06/2024</p> <p>9h Palestra com o Conselheiro do CNMP Fernando da Silva Comin e com o Promotor de Justiça Fabício Nunes “Desafios da atuação no Tribunal do Júri”</p> <p>11h <i>Coffee break</i></p> <p>11h30 Pauta Administrativa</p> <p>I - Homenagem: outorga de Medalha do Mérito ao Ex-corregedor-geral do MPAP, Dr. Jair José de Gouvêa Quintas;</p>
--------------	--



CNCGMPEU

	<p>II - Matérias para deliberação:</p> <ul style="list-style-type: none">● Leitura e aprovação da Ata da 138.ª Reunião Ordinária do CNCGMPEU, ocorrida em Vitória - ES, nos dias 11 e 12/04/2024;● Proposição CNMP ELO n. 1.00592/2024-71 - Política de Estímulo à Lotação e à Permanência de Membros do Ministério Público em comarcas ofícios de difícil provimento, sob a relatoria do Conselheiro do CNMP Moacyr Rey Filho;● Ofício n. 1/2024/COI - do Corregedor Nacional do Ministério Público: indicação de membro representante para integrar Grupo de Trabalho - PEP Atendimento ao Público. <p>III - Comunicações da Presidência:</p> <ul style="list-style-type: none">● definição da próxima Reunião Ordinária do CNCGMPEU (140.ª);● outras comunicações. <p>12h15 Encerramento do 2.º e último dia de reunião</p> <p>12h30 Visita à Ponte Hercílio Luz</p> <p>13h Almoço (Rancho Açoriano)</p>
<p>Local:</p>	<p>Local: Sala de Sessões da Procuradoria-Geral de Justiça (18.º andar) Endereço: Rua Bocaiuva, n. 1792. Centro, Florianópolis - SC, Edifício Ministério Público de Santa Catarina - Sede da Procuradoria-Geral de Justiça.</p>
<p>Datas:</p>	<p>20 e 21 de junho de 2024.</p>
<p>Participantes:</p>	<p>QUINTA-FEIRA, 20/06/2024 LISTA DE PRESENÇA (ANEXA)</p> <p>MEMBROS DA DIRETORIA DO CNCGMPEU Doutores: SÍLVIA ABDALA TUMA (MPAM), Presidente do CNCGMPEU; JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO (MPT), 1.º Vice-Presidente; EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO (MPRS), 2.ª Vice-Presidente; IADYA GAMA MAIO (MPRN), 1.ª Secretária; ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD (MPRR), 2.º Secretário; e</p>



CNCMPEU

VIVIANE TAVARES HENRIQUES (MPRJ), Subcorregedora-Geral, representando RICARDO RIBEIRO MARTINS (MPRJ), Diretor de Comunicação.

DEMAIS CORREGEDORES-GERAIS (OU SEUS REPRESENTANTES)

Doutores: FÁBIO STRECKER SCHMITT (MPSC), ANFITRIÃO; ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA (MPAC); JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS (MPAP); PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA (MPBA); MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS (MPCE); GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA (MPES); THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO (MPMA); JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA (MPMT); HELTON FONSECA BERNARDES (MPMS); MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA (MPMG); RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA (MPPA), 1.º Subcorregedor-Geral, representando SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA (MPPA); FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA (MPPB); JACQUELINE BATISTI (MPPR), Subcorregedora-Geral, representando PAULO SÉRGIO MARKOWICZ DE LIMA (MPPR); PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA (MPPE); FERNANDO MELO FERRO GOMES (MPPI); CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS SILVEIRA (MPRO); MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA (MPSP); SAMUEL PEREIRA (MPM); e NELSON FARACO DE FREITAS (MPDFT).

CONVIDADOS

Doutores: ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Corregedor Nacional do Ministério Público; PAULO CEZAR DOS PASSOS, Conselheiro do CNMP; FERNANDO DA SILVA COMIN, Conselheiro do CNMP; ALEXANDRE ESTEFANI, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP); CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL (MPSC), Subcorregedora-Geral; e FÁBIO DE SOUZA TRAJANO (MPSC), Procurador-Geral de Justiça.

ASSESSORES

Doutores: ALESSANDRA DARUB ALVES (MPMA), Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete; ALINE DALLE LASTE (MPSC), Promotora de Justiça Assessora; AMIR MAGALHÃES CAMPOS (MPES), Promotor de Justiça Corregedor; ANA CAROLINE ALMEIDA MOREIRA (MPPB), Promotora Corregedora; ANA KALLINA DO NASCIMENTO (MPRN), Chefe do Setor Administrativo da Corregedoria-Geral; ANA PAULA CARDOSO TEIXEIRA (MPSC), Promotora de Justiça



CNCGMPEU

Assessora; ANDERSON BATISTA DE SOUSA (MPAP), Promotor de Justiça Assessor; ANDRÉIA BUCKER DO NASCIMENTO CARDOSO (MPES), Promotora de Justiça Corregedora; DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ (MPAM), Corregedor-Auxiliar; EDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO (MPPI), Promotor Corregedor Auxiliar; EVANDRO ARAÚJO OLIVEIRA (MPRO), Diretor do Centro de Controle Institucional da Corregedoria-Geral; FÁBIO BARROS DE MATOS (MPDFT), Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral; JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS (MPPE), Promotora de Justiça; LUIZ ALEXANDRE CYRILO PINHEIRO MACHADO COGAN (MPCE), Promotor de Justiça Corregedor; MÁRCIO DE AGUIAR RIBEIRO (MPT), Corregedor Assessor; MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO, Procurador Regional do Trabalho, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional; NELMA PEIXOTO (MPAM), Assessora; NEUZA RODRIGUES BARBOSA (MPAP), Promotora de Justiça Assessora; PAULO ROBERTO DA CUNHA LEAL (MPRN), Diretor da Corregedoria-Geral; REGILIANE MAGALI BERNARDI CREPALDI (MPMT), Promotora de Justiça Auxiliar; THIAGO LANIER LOPES DA SILVA (MPRN), Chefe do Setor Correicional da Corregedoria-Geral; VILNECI PEREIRA NUNES (MPRS), Promotora Corregedora.

PARTICIPAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

Doutores: VINICIUS JACARANDÁ MACIEL (MPGO), Corregedor-Geral Substituto, representando AGUINALDO BEZERRA LINO TOCANTINS (MPGO); e JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA (MPSE).

SEXTA-FEIRA, 21/06/2024

LISTA DE PRESENÇA (ANEXA)

MEMBROS DA DIRETORIA DO CNCGMPEU

Doutores: SÍLVIA ABDALA TUMA (MPAM), Presidente do CNCGMPEU; JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO (MPT), 1.º Vice-Presidente; EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO (MPRS), 2.ª Vice-Presidente; IADYA GAMA MAIO (MPRN), 1.ª Secretária; ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD (MPRR), 2.º Secretário; e VIVIANE TAVARES HENRIQUES (MPRJ), Subcorregedora-Geral, representando RICARDO RIBEIRO MARTINS (MPRJ), Diretor de Comunicação.



CNCMPEU

DEMAIS CORREGEDORES-GERAIS (OU SEUS REPRESENTANTES)

Doutores: FÁBIO STRECKER SCHMITT (MPSC), ANFITRIÃO; ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA (MPAC); JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS (MPAP); PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA (MPBA); MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS (MPCE); GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA (MPES); THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO (MPMA); JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA (MPMT); HELTON FONSECA BERNARDES (MPMS); MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA (MPMG); RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA (MPPA), 1.º Subcorregedor-Geral, representando SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA (MPPA); FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA (MPPB); JACQUELINE BATISTI (MPPR), Subcorregedora-Geral, representando PAULO SÉRGIO MARKOWICZ DE LIMA (MPPR); PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA (MPPE); FERNANDO MELO FERRO GOMES (MPPI); CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS SILVEIRA (MPRO); MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA (MPSP); SAMUEL PEREIRA (MPM); e NELSON FARACO DE FREITAS (MPDFT).

CONVIDADOS

Doutores: ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Corregedor Nacional do Ministério Público; ALEXANDRE ESTEFANI, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP); CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL (MPSC), Subcorregedora-Geral; e FABRÍCIO NUNES (MPSC), Promotor de Justiça.

ASSESSORES

Doutores: ALESSANDRA DARUB ALVES (MPMA), Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete; ALINE DALLE LASTE (MPSC), Promotora de Justiça Assessora; AMIR MAGALHÃES CAMPOS (MPES), Promotor de Justiça Corregedor; ANA CAROLINE ALMEIDA MOREIRA (MPPB), Promotora Corregedora; ANA KALLINA DO NASCIMENTO (MPRN), Chefe do Setor Administrativo da Corregedoria-Geral; ANA PAULA CARDOSO TEIXEIRA (MPSC), Promotora de Justiça Assessora; ANDERSON BATISTA DE SOUSA (MPAP), Promotor de Justiça Assessor; ANDRÉIA BUCKER DO NASCIMENTO CARDOSO (MPES), Promotora de Justiça Corregedora; CRISTINE ANGULSKI DA LUZ (MPSC), Promotora de Justiça Assessora; DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ (MPAM), Corregedor-Auxiliar; EDSEL DE OLIVEIRA



CNCGMPEU

	<p>COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO (MPPI), Promotor Corregedor Auxiliar; EVANDRO ARAÚJO OLIVEIRA (MPRO), Diretor do Centro de Controle Institucional da Corregedoria-Geral; FÁBIO BARROS DE MATOS (MPDFT), Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral; JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS (MPPE), Promotora de Justiça; LUIZ ALEXANDRE CYRILO PINHEIRO MACHADO COGAN (MPCE), Promotor de Justiça Corregedor; MÁRCIO DE AGUIAR RIBEIRO (MPT), Corregedor Assessor; MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO, Procurador Regional do Trabalho, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional; NELMA PEIXOTO (MPAM), Assessora; NEUZA RODRIGUES BARBOSA (MPAP), Promotora de Justiça Assessora; PAULO ROBERTO DA CUNHA LEAL (MPRN), Diretor da Corregedoria-Geral; REGILIANE MAGALI BERNARDI CREPALDI (MPMT), Promotora de Justiça Auxiliar; ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES (MPSC), Promotora de Justiça Assessora; THIAGO LANIER LOPES DA SILVA (MPRN), Chefe do Setor Correicional da Corregedoria-Geral; e VILNECI PEREIRA NUNES (MPRS), Promotora Corregedora.</p> <p>PARTICIPAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) Doutores: VINICIUS JACARANDÁ MACIEL (MPGO), Corregedor-Geral Substituto, representando AGUINALDO BEZERRA LINO TOCANTINS (MPGO); e JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA (MPSE).</p>
<p>Ocorrências e Deliberações</p>	<p>QUINTA-FEIRA, 20/06/2024</p> <p>e Com a palavra, o Cerimonialista: às 14h23, deu boas-vindas à 139.^a Reunião Ordinária do CNCGMPEU e nominou as autoridades que compuseram a mesa de honra: Presidente do CNCGMPEU, Corregedora-Geral do MPAM, Dra. Sílvia Abdala Tuma; Diretor Financeiro do CNCGMPEU, Corregedor-Geral do MPSC, Dr. Fábio Strecker Schimitt; Procurador-Geral de Justiça do MPSC, Dr. Fábio de Souza Trajano; Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa; Conselheiro do CNMP, Dr. Paulo Cezar dos Passos; Conselheiro do CNMP, Dr. Fernando da Silva Comin; Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Estefani, representando, neste ato, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp); 1.^a Secretária do CNCGMPEU, Corregedora-Geral do MPRN, Dra. Iadya</p>



CNCGMPEU

Gama Maio; Subcorregedora-Geral do MPSC, Dra. Cristiane Rosália Maestri Böell. Registrou e agradeceu também a presença de Corregedores-Gerais ou de seus representantes: 2.^a Vice-Presidente do CNCGMPEU, Corregedora-Geral do MPRS, Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho; 1.^o Vice-Presidente do CNCGMPEU, Corregedor-Geral do MPT, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho; 2.^o Secretário do CNCGMPEU, Corregedor-Geral do MPRR, Dr. Alessandro Tramujas Assad; Corregedor-Geral do MPM, Dr. Samuel Pereira; Corregedor-Geral do MPAC, Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira; Corregedor-Geral do MPAP, Dr. Jair José de Gouvêa Quintas; Corregedor-Geral do MPBA, Dr. Paulo Marcelo de Santana Costa; Corregedora-Geral do MPCE, Dra. Maria Neves Feitosa Campos; Corregedor-Geral do MPDFT, Dr. Nelson Faraco de Freitas; Corregedor-Geral do MPES, Dr. Gustavo Modenesi Martins da Cunha; Corregedor-Geral do MPMA, Themis Maria Pacheco Carvalho; Corregedor-Geral do MPMT, João Augusto Veras Gadelha; Corregedor-Geral Substituto do MPMS, Dr. Helton Fonseca Bernardes; Corregedor-Geral do MPMG, Dr. Marco Antônio Lopes de Almeida; 1.^o Subcorregedor-Geral do MPPA, Dr. Ricardo Albuquerque da Silva; Corregedor-Geral do MPPB, Dr. Francisco Antônio de Sarmiento Vieira; Subcorregedora-Geral do MPPR, Dra. Jacqueline Batisti; Corregedor-Geral do MPPE, Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa; Corregedor-Geral do MPPI, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes; Subcorregedora-Geral do MPRJ, Dra. Viviane Tavares Henriques; Corregedor-Geral do MPRO, Dr. Cláudio José de Barros Silveira; e o Corregedor-Geral do MPSP, Dr. Motauri Ciocchetti de Souza. Agradeceu também a presença do Suprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Dr. Paulo Antônio Locateli, e do Suprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Marcelo Gomes Silva. Reforçou que o evento se destinava à realização da 139.^a Reunião Ordinária do CNCGMPEU, a qual ocorre a cada dois meses, para promover a integração das Corregedorias-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União entre si e com a Corregedoria Nacional do Ministério Público. Cerimônia de abertura e trabalhos da sessão ordinária presididos pela Presidente do CNCGMPEU, Corregedora-Geral do MPAM, Dra. Sílvia Abdala Tuma.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: primeiramente, agradeceu a presença de todos que se deslocaram dos seus Estados para participar do evento. Cumprimentou os integrantes da mesa, começando pelo anfitrião, Dr. Fábio Strecker



CNCGMPEU

Schmitt, Corregedor-Geral do MPSC, que não mediu esforços para a realização do encontro. Prestou agradecimentos também: ao Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina, Dr. Fábio de Souza Trajano; ao Corregedor Nacional do Ministério Público e parceiro do CNCGMPEU, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, que engrandecia muito o encontro; imensamente, ao Conselheiro do CNMP, Dr. Paulo Cezar dos Passos, por ter aceitado o convite; ao Conselheiro do CNMP e parceiro do CNCGMPEU, Dr. Fernando da Silva Comin, pelas suas palestras, sempre bastante esclarecedoras; ao Presidente da ACMP, Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Estefani; à 1.^a Secretária do CNCGMPEU, Corregedora-Geral do MPRN, Dra. Iadya Gama Maio; e à Subcorregedora-Geral do MPSC, Dra. Cristiane Rosália Maestri Böell. Com grande satisfação, deu boas-vindas a todos e considerou a reunião um momento especial para que os Corregedores pudessem compartilhar conhecimentos, experiências e discutir os desafios e oportunidades que terão pela frente. Para ela, o encontro era uma chance única de fortalecer laços entre todas as corregedorias do Ministério Público do país e aprimorar práticas e procedimentos que regem suas atuações, um momento de troca de ideias, de aprendizado e reflexão, com o objetivo de aperfeiçoar a atuação dos Corregedores. Encerrou a sua primeira fala desejando a todos um proveitoso encontro. Em seguida, passou a palavra ao membro anfitrião para sua mensagem de boas-vindas.

Com a palavra, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC): cumprimentou os presentes e manifestou imensa satisfação de receber o CNCGMPEU em Florianópolis - SC. Sustentou que o eventual trabalho com a organização foi superado pelo prazer de ter os Corregedores-Gerais em solo catarinense. Em nome da Corregedoria-Geral do MPSC, saudou os membros que integravam a mesa, especialmente dos ilustres membros do CNMP. Destacou a importância de contar com a presença de Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministper, que sempre se mostrou muito aberto e próximo dos Corregedores-Gerais. Segundo Dr. Fábio Strecker Schmitt, essa relação de proximidade reconhece o papel de cada um, o que é preciso fazer. Prestou também agradecimentos: ao Dr. Paulo Cezar dos Passos, por ter aceitado o convite para proferir palestra, uma das mais emblemáticas, sobre um tema palpitante e latente, difícil, mas que precisa ser enfrentado; ao Dr. Fernando da Silva Comin, pelo apoio e carinho de sempre, declarando-se suspeito em qualquer fala ao seu respeito; à Dra. Cristiane Rosália Maestri Böell, sua parceira na



CNCGMPEU

Corregedoria-Geral do MPSC; ao Dr. Fábio de Souza Trajano, pelo apoio da Procuradoria-Geral de Justiça do MPSC, por ter franqueado toda a estrutura necessária ao evento; ao Dr. Alexandre Estefani, Presidente da ACMP, pela ajuda, pelo apoio e pela presença; aos Subprocuradores; aos integrantes da equipe da Corregedoria-Geral do MPSC. Expressou, de forma muito breve, o quão significativo (e não grandioso ou midiático) era aquele encontro. Pediu ao cerimonial que nominasse todos os presentes: em primeiro lugar, porque não são poucos; e, em segundo lugar, para que se tenha uma noção de quantos líderes do Ministério Público estavam ali reunidos naquela sessão ordinária. Cada membro do CNCGMPEU tem uma posição de liderança, chefia um Órgão da Administração Superior do Ministério Público, influencia as decisões da instituição, os rumos que cada promotoria de justiça do interior tem na sua atividade funcional. Defendeu que os Corregedores precisam ter consciência desse papel institucional. O evento foi coroado com a presença de três grandes líderes do Ministério Público brasileiro, Conselheiros do CNMP. No CNCGMPEU, há dois ex-conselheiros, o que engradece muito esse Colegiado. Aos Corregedores, com suas experiências, cabe pensar não só o Ministério Público de hoje, mas a instituição do futuro, do amanhã. Revelou que a sua preocupação não é contemporânea, mas com o futuro, daqui a dois, cinco, dez anos. Urge pensar nisso, sob pena de a instituição já se encontrar atrasada. Pensa que as reuniões do CNCGMPEU têm ganhado, ao longo dos anos, essa consciência e desejo de se fazer presente nas discussões mais variadas, a fim de guiar a atuação ministerial, apresentando o olhar das Corregedorias para o fato objeto da discussão, pois tais órgãos não devem deixar de enfrentá-la. Essa experiência temperada com a visão dos Conselheiros do CNMP presentes nos abrem horizontes, nos ajudam a entender ou a dar unidade ao Ministério Público brasileiro, naquilo que é possível, para que haja uma instituição de caráter nacional e voltada para o futuro. Agradeceu imensamente a presença de todos. Encerrando sua fala inicial, desejou a todos uma excelente estada na cidade e uma profícua reunião.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: passou a palavra ao Procurador-Geral de Justiça do MPSC, Dr. Fábio de Souza Trajano, para sua mensagem.



CNCGMPEU

Com a palavra, Dr. Fábio de Souza Trajano (MPSC), Procurador-Geral de Justiça: em nome da Presidente do CNCGMPEU, do Corregedor-Geral do MPSC e de toda a sua equipe, dos membros presentes que integravam a Administração Superior do MPSC, agradeceu a presença de todos. Com muita alegria, com muito orgulho, afirmou que Florianópolis, naquele momento, era a capital do Ministério Público brasileiro, com representantes de vinte e quatro Estados da Federação fisicamente presentes e dois mediante acesso remoto. Fez alusão à presença do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Militar, dos Conselheiros do CNMP e do Corregedor Nacional do Ministério Público, o que tornou o evento especialíssimo. Cumprimentou também a Subcorregedora-Geral do MPSC, Dra. Cristiane Rosália Maestri Böell, e o Presidente da ACMP, Dr. Alexandre Estefani. Ratificou o entendimento anterior de que o encontro era um momento de troca de experiências, de aprendizado e de motivação. Para ele, as Corregedorias possuem papel fundamental e indispensável para aperfeiçoamento das atividades ministeriais e para a instituição lidar com uma gama de transformações sociais, com a nova geração de membros do Ministério Público. Quanta história da instituição cada um carrega e tem a compartilhar? Quanto aprendizado se tem a respeito dessas transformações tão significativas, como a inteligência artificial, as novas formas de comunicação, as novas demandas, o novo status, a nova forma de encarar este sacerdócio que é o Ministério Público? Suscitou que a maior dificuldade dos membros hoje é reconhecer a condição de agente político, agente de transformação social, como servidores públicos, mas sem perder princípios basilares. Asseverou que os membros não devem se preocupar apenas com prerrogativas, com garantias, mas sim com entrega, pois é isso que a sociedade espera com do Ministério Público. Destacou o trabalho harmônico realizado com o Dr. Fábio Strecker Schimitt e com a equipe da Corregedoria. De acordo com o Procurador-Geral de Justiça, administrar o Ministério Público é trabalhar em parceria com a Corregedoria, preservando cada qual a sua independência, a sua forma de avaliar todas as situações. Como chefe da instituição, dedica-se diariamente a aprender com a Corregedoria, a tomar as decisões mais difíceis. Por outro lado, reconheceu que convivem com diferenças, mas que isso faz parte do processo democrático. Encerrou sua breve fala desejando que o evento seja coroado de êxito e colocando-se à disposição para receber o Colegiado em outra oportunidade.



CNCGMPEU

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: passou a palavra ao Dr. Paulo Cezar dos Passos.

Com a palavra, Dr. Paulo Cezar dos Passos, Conselheiro do CNMP: cumprimentou a Presidente da Mesa, Dra. Sílvia Abdala Tuma, o Procurador-Geral de Justiça do MPSC, Dr. Fábio de Souza Trajano, os colegas do CNMP, o Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, o também anfitrião, Dr. Fernando da Silva Comin, e os demais componentes da mesa, em especial o Presidente da ACMP, Dr. Alexandre Estefani, assim como todas as senhoras e os senhores Corregedores em nome de três membros, dois ex-corregedores nacionais que exerceram suas funções com enorme brilhantismo, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho e Dr. Alessandro Tramujas Assad, o que avaliou como sendo o cargo mais difícil do Ministério Público brasileiro, e, em especial, Dr. Helton Fonseca Bernardes, que foi eleito Corregedor-Geral do MPMS e tomará posse no próximo dia 05/07/2024. Manifestou ser uma honra participar da reunião. Declarou que seria uma fala muito breve, pois lhe havia outro espaço reservado na sessão acadêmica. Lançou uma reflexão: nessa quadra da história, qual será o futuro do Ministério Público? De acordo com ele, há uma geração de promotores e promotoras, procuradores e procuradores que pensam diferente, apesar de pertencerem à mesma instituição, que é plural. Equilibrar a pluralidade institucional, a independência na atividade-fim e a unidade institucional talvez seja o maior desafio a ser enfrentado. Desafio que compete ao Procurador-Geral de Justiça, mas, essencialmente, aos Corregedores do Ministério Público. O futuro do Ministério Público depende da atuação coordenada da nossa instituição. Todos passarão, serão um quadro, um nome, uma história, mas a instituição permanecerá, pois ninguém é maior do que o Ministério Público. Qual instituição existirá daqui a dez, quinze ou vinte anos? A instituição de hoje foi forjada pelos membros antecessores e pela Constituição Federal. Mas qual legado que essa geração deixará para os que vierem? Não apenas como Conselheiro mas como membro do Ministério Público brasileiro disse confiar na condução de cada um dos senhores e das senhoras presentes, pois têm a grave missão e a enorme responsabilidade de orientar, de punir, mas, principalmente, de auxiliar a construção do Ministério Público. Como disse Dra. Sílvia Abdala Tuma, a orientação prestada pela Corregedoria é essencial para que se tenha uma instituição mais sólida, mais forte e mais respeitável. Vivemos um momento de enorme



CNCGMPEU

turbulência, no qual as leis, o parlamento e os setores do sistema de justiça observam o Ministério Público como uma fábula, como o “patinho feito”. O futuro depende de todos. Agradeceu à Dra. Sílvia Abdala Tuma o convite, demonstrando ser uma grande honra dividir seus sonhos, anseios e convicções com pessoas responsáveis pela formação do Ministério Público brasileiro.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: passou a palavra ao Dr. Fernando da Silva Comin.

Com a palavra, Dr. Fernando da Silva Comin, Conselheiro do CNMP: cumprimentou a todos e demonstrou imensa alegria em receber os Corregedores, embora não fosse anfitrião principal, mas sentiu-se nessa condição, como “agregado”. Cumprimentou a Dra. Sílvia Abdala Tuma, que tem feito uma gestão brilhante à frente do CNCGMPEU, pelo que salientou a importância de ver o Colegiado cada vez mais forte, mais atuante, discutindo questões importantes e atuais do Ministério Público brasileiro. Cumprimentou, também, o Dr. Fábio Strecker Schimitt, a quem prestou agradecimento especial, externando grande admiração. Cumprimentou, ainda, o Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, que o orgulha pelo trabalho brilhante que vem desenvolvendo à frente da Corregedoria Nacional, pelas decisões corajosas que vem tomando, como, por exemplo, sustentando o arquivamento de uma representação contra uma promotora de justiça por um incidente ocorrido em uma audiência em que ela estava sendo gravada sem a sua autorização, pelo advogado, sendo uma representação de dois Conselheiros do CNMP, uma decisão destemida que mostra a relevância do Órgão Correicional para a preservação da autonomia da instituição. Agradeceu à Dra. Cristiane Rosália Maestri Böell por todo o seu trabalho ao lado do Dr. Fábio Strecker Schimitt, demonstrando ser fundamental a presença feminina em cargos de comando no Ministério Público. Cumprimentou a Chefia do MPSC, na pessoa do Dr. Fábio de Souza Trajano, agradecendo-lhe a referência e manifestando a alegria de voltar ao auditório dos Órgãos Colegiados, onde já teriam discutido tantos assuntos e onde o Procurador-Geral de Justiça conduz o MPSC com maestria, com o apoio de toda a sua equipe. Cumprimentou o Presidente da ACMP, Dr. Alexandre Estefani, a 1.ª Secretária do CNCGMPEU, Dra. Iadya Gama Maio, e o Dr. Paulo Cezar dos Passos, considerado por ele a maior referência do Ministério Público dos Estados no CNMP. Fez uma homenagem ao MPRS, na pessoa da Dra. Eva de Carvalho. Registrou que propôs à Presidência



CNCGMPEU

do CNMP a criação de um comitê temporário de reconstrução do MPRS, pois as dificuldades são imensas, as quais vão desde o suprimento, a logística, até a necessidade de formar grupos de trabalho, de realizar uma força-tarefa para dar vazão aos processos que se avolumam, às investigações e às ações penais de réus presos, principalmente. Defendeu que o CNMP precisa dar esse suporte ao MPRS. Segundo Dr. Fernando da Silva Comin, o Ministério Público brasileiro, empregando uma ação coordenada e conjunta, poderá reconstruir, o mais breve possível, o Ministério Público Gaúcho. Agradeceu à Dra. Sílvia Abdala Tuma o convite para participar da programação do evento. Avaliou que o ambiente hoje é extremamente difícil para o promotor de justiça, que sofre pressão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a pressão da classe política. O próprio Supremo Tribunal Federal (STF) discute pautas que fazem com que a atuação do membro do Ministério Público passe a ser cada vez mais delicada, o que traz um ambiente extremamente desafiador para o exercício regular da função ministerial. Para ele, os Corregedores são prova viva da construção de um Ministério Público em uma nova era, um novo momento em que serão discutidos assuntos extremamente relevantes (residência fora da comarca; teletrabalho; inteligência artificial; e juízos de garantia, para definir qual é o melhor modelo e o que isso importa na realidade do Ministério Público). Asseverou que não tem dúvida a respeito das deliberações do CNCGMPEU, da boa condução de todos esses temas. Julgou importante, na condição de Conselheiro do CNMP, ter a visão do órgão correicional, sobretudo entender quais são as dificuldades que tem enfrentado. Qual é a percepção de quem está na linha de frente realizando as correições ordinárias nas procuradorias e promotorias de justiça? Qual é o momento? Quais são as prioridades? Para que direção seguir? Reiterou a importância de ouvir os Corregedores e de contribuir com as reflexões. Finalizando, chamou a atenção para a sabatina do Dr. Mauro Campbell, que ocorreu na manhã do dia dezenove (19) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), o qual assumirá a Corregedoria Nacional de Justiça. Durante o evento, no Senado Federal, o sabatinado mandou vários recados importantes, expressando que adotará uma linha conservadora em relação a alguns assuntos, como, por exemplo, residência fora da comarca, e isso certamente deverá afetar o Ministério Público, motivo pelo qual defendeu que a instituição deverá estar pronta para enfrentar esse tema e outros. Encaminhando-se para o desfecho da sua fala, prestou uma homenagem especial à Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho, que deixará o Colegiado em



CNCGMPEU

razão do encerramento do seu mandato. Por fim, agradeceu à Presidente do CNCGMPEU, Dra. Sílvia Abdala Tuma, a oportunidade.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: desculpou-se pela omissão e desejou boas-vindas ao Dr. Paulo Marcelo de Santana Costa, novo Corregedor-Geral do MPBA, que estava participando pela primeira vez da reunião do CNCGMPEU. Além disso, parabenizou o Dr. Helton Fonseca Bernardes pela eleição no MPMS, desejando-lhe sucesso. Em seguida, passou a palavra ao Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público, cuja presença muito honrou o Colegiado.

1 SESSÃO ACADÊMICA

Com a palavra, o conferencista da programação, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público: saudou os presentes e deixou um agradecimento especial à Dra. Sílvia Abdala Tuma e ao Dr. Fábio Strecker Schmitt, pelo convite generoso. Externou ser uma grande honra, como Corregedor Nacional, participar do evento, como também recebê-los no CNMP, sempre que necessário, para tratar de assuntos importantes e pensar a instituição. Colocou-se à disposição dos Corregedores, até o final do seu mandato, para, em conjunto, melhor desempenharem as funções institucionais. Cumprimentou também o anfitrião, Chefe do MPSC, Dr. Fábio de Souza Trajano, agradecendo-lhe o acolhimento prestado pelo Ministério Público catarinense, a receptividade, sempre com muita atenção e qualidade. Saudou os colegas Conselheiros do CNMP, Dr. Paulo Cezar dos Passos e Dr. Fernando da Silva Comin, dois grandes professores e representantes do Ministério Público dos Estados, que possuem vivência, competência e visão política institucional, do que ela realmente deve ser. Manifestou preocupação com o futuro, com o Ministério Público brasileiro nos próximos cinco, dez, vinte anos, com a expectativa de vê-lo cada vez mais forte e responsável pelas suas relevantes missões institucionais e constitucionais. Agradeceu aos Conselheiros do CNMP a parceria e declarou que aprende diariamente com os dois, verdadeiros líderes da instituição, por tudo o que fazem, com seriedade, comprometimento e preocupação com o que o Ministério Público está passando, vivenciando um cenário muito difícil no plano político-institucional. Saudou também a Dra. Cristiane Rosália Maestri Böell, Subcorregedora-Geral do MPSC, a Dra. Iadya Maio



CNCGMPEU

(MPRN), 1.^a Secretária do CNCGMPEU, e o Dr. Alexandre Estefani, Presidente da ACMP. Finalizando a saudação, fez um agradecimento especial ao Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho e ao Dr. Alessandro Tramujas, dois ex-corregedores nacionais e grandes mestres, a quem costuma recorrer para desempenhar suas funções a contento. Agradeceu também aos Corregedores, reputando o trabalho que desempenham como fundamental para o engrandecimento da instituição. Novamente, colocou-se à disposição para ouvi-los até o último dia do seu mandato, tornando o Ministério Público cada vez melhor e próximo da sociedade. Antes de abordar os temas principais da sua fala, esclareceu que buscava uma conversa, um diálogo, com o intuito de ouvir a opinião dos Corregedores, de adquirir experiências daqueles que possuem um maior tempo de carreira, possibilitando uma visão completa dos mais variados temas. Fez referência a algumas questões suscitadas por colegas que o antecederam: destacou a fala de Dr. Fernando da Silva Comin acerca da manutenção do arquivamento de reclamação disciplinar envolvendo uma promotora de justiça no MPRJ. A Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público (Uepdap), hoje sob a condução do Dr. Fernando da Silva Comin, prestou uma orientação corajosa e elogiosa, que despertou muitas críticas por parte da advocacia e da OAB, mas que forneceu um especial respaldo aos colegas do Ministério Público. Por ter sido tão bem preparada e fundamentada, o Corregedor Nacional do Ministério Público teve a sua disposição todo o instrumental para manter o arquivamento com segurança, pelo que solicitou à OAB as providências pertinentes contra o advogado responsável pela exposição do Ministério Público e do Poder Judiciário sem qualquer autorização dos integrantes envolvidos. Com relação ao Comitê de Reconstrução, esboçou grande preocupação com a reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul, com a população gaúcha. Avaliou que o MPRS tem sido muito efetivo, sob a liderança do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alexandre Saltz. Disse que, quando eclodiu a crise, entrou em contato com o Chefe do MPRS e dali surgiu a recomendação conjunta editada pela Presidência do CNMP e pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, aprovada e referendada pelo Plenário do CNMP, recomendando que os colegas dos demais Estados, em suas atuações finalísticas, fizessem destinações de recursos para o Estado do Rio Grande do Sul, para a conta da Defesa Civil ou para o fundo de reconstrução de bens lesados. Outras iniciativas estão sendo gestadas na Corregedoria Nacional para que os colegas façam, em comunhão de esforços com os membros do MPRS, projetos que



CNCMPEU

possam ajudar o Ministério Público Gaúcho. O CNMP também tem estudado a possibilidade de participação de membros de outros ramos em audiências que ficaram represadas. Colocou-se à disposição de Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho. Fez alusão também à fala de Dr. Fernando da Silva Comin sobre o Min. Mauro Campbell, aprovado para Corregedor Nacional de Justiça. Segundo o Corregedor Nacional do Ministério Público, o Min. Mauro Campbell também tem a preocupação com a presença física do juiz na comarca, defendendo que não podem existir juízes do metaverso [uma espécie de nova camada da realidade que integra os mundos real e virtual] ou juízes virtuais, ou seja, que os juízes não devem fazer “turismo” em sua comarca. Ouvir isso despertou-lhe a necessidade de uma atuação conjunta, tema bastante caro aos Corregedores. Inclusive, a principal pauta da última reunião do CNMP foi justamente a presença física e a residência na comarca. Com relação à questão da residência na comarca, solicitou dados a todos os Corregedores a respeito do número e dos atos de autorização para o membro residir fora da comarca. Esse levantamento, a priori, foi apenas diagnóstico, sem a intenção de realizar qualquer tipo de controle, até porque se trata de autorização do Procurador-Geral de Justiça, de acordo com os moldes trazidos por cada Ministério Público. A importância do estudo foi realizar um dimensionamento, pois eventualmente podiam existir alguns excessos, mas isso seria conversado com os Procuradores-Gerais de Justiça para equilibrar algumas questões. Para além da residência na comarca, o que mais lhe preocupava era o comparecimento presencial. Esclareceu que iniciaria sua fala abordando temas importantes e que gostaria de passar um pouco do seu trabalho à frente da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Ao final, disse que gostaria de ouvir os Corregedores. Afirmou que a Corregedoria Nacional realizou correições nos Estados, desde o início de março de 2024, nesta ordem: em Goiás, com a participação muito efetiva de Dr. Agnaldo Bezerra Lino Tocantins; na Paraíba, com Dr. Francisco Antônio de Sarmiento Vieira; em Rondônia, com Dr. Cláudio José de Barros Silveira; no Espírito Santo, com Dr. Gustavo Modenesi Martins da Cunha; em Pernambuco, com Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa; e, no Paraná, com Dr. Paulo Sérgio Markowicz de Lima. Segundo o Corregedor Nacional do Ministério Público, a equipe foi muito bem recebida e as correições foram bastante exitosas, voltadas à área de direitos fundamentais, sendo esse o principal foco. Dando continuidade ao **calendário de correições ordinárias**, comprometeu-se a visitar o Amapá, de 24 a 27/06/2024, na semana seguinte à da



CNCGMPEU

reunião ordinária do CNCGMPEU. Para o 2.º semestre de 2024, apresentou a seguinte previsão: de 29/07 a 1.º/08/2024, em Tocantins, com Dr. Moacir Camargo de Oliveira; de 16 a 19/09/2024, em Mato Grosso do Sul, com Dr. Helton Fonseca Bernardes, aproveitando para parabenizá-lo pela assunção do cargo de Corregedor-Geral e para colocar-se à disposição do Ministério Público sul-mato-grossense; de 30/09 a 03/10/2024, em Alagoas; de 04 a 07/11/2024, em Sergipe; e, de 02 a 05/12/2024, no Rio Grande do Norte. Por questões de carga de trabalho para a equipe e de otimização do orçamento, o ritmo das correições ordinárias para o segundo semestre foi reduzido. No 1.º semestre de 2024, foram realizadas praticamente duas por mês, mas a carga era muito intensa, como, por exemplo: no Estado de Pernambuco, com aproximadamente 148 promotorias de justiça correicionadas; no Paraná, 188 promotorias de justiça. Apesar de serem temáticas, o número de visitas era grande, pois não eram apenas correições presenciais, haja vista a criação, dentro da Corregedoria Nacional, de um núcleo de correições virtuais, com equipes de membros que fazem correições por meio de sistemas, mas com a participação e a entrevista dos colegas, por videoconferência, para potencializar as correições. Percebeu que o volume de visitas do primeiro semestre (com duas por mês) estava sobrecarregando a equipe da Corregedoria Nacional. Em razão disso, resolveu diminuir o ritmo para eleger a melhor forma para o ano vindouro. Assim, definiu que as correições ordinárias seriam realizadas uma vez por mês, pelo que aproveitou o ensejo para refazer o convite a Dra. Sílvia Abdala Tuma para que, se entendesse conveniente e do interesse, designasse, além do Corregedor-Geral cujo órgão estiver sendo correicionado, um outro representante do CNCGMPEU para participar, ainda que em parte do período, e conhecer um pouco mais uma correição ordinária da Corregedoria Nacional, como também dar sugestões e críticas para aperfeiçoamento. O segundo ponto foi a respeito das correições nos órgãos disciplinares de origem. Na reunião em que recebeu os Corregedores, no CNMP, já havia conversado sobre o assunto e fixado um calendário. Mas, atendendo a pedidos realizados naquela ocasião, a Corregedoria Nacional do Ministério Público não encaminhará equipes presenciais. Inicialmente, essas correições serão feitas a distância. Deverão ser coordenadas, em princípio, pelo Corregedor Nacional, mas contarão com a coordenação do Dr. Humberto Puccinelli, com vasta experiência em Corregedoria e que, inclusive, foi membro auxiliar do Dr. Alessandro Tramujas Assad, e com o Dr. Alexandre Saraiva, Procurador da Justiça Militar, que é



CNCGMPEU

membro auxiliar na Corregedoria Nacional e ajudará nessas correições. Aprovado em sessão do CNMP, o **calendário para as correições nos órgãos disciplinares** ficou assim definido: de 05 a 09/08/2024, em Alagoas, com o Dr. Maurício André Barros Pitta, também do Conselho Superior do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça; de 02 a 06/09/2024, no Maranhão, com Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho; de 14 a 18/10/2024, em Roraima, com Dr. Alessandro Tramujas Assad; de 18 a 22/11/2024, no Acre e em Sergipe, com Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira e Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana, respectivamente; e, por fim, de 09 a 13/12/2024, em Rondônia e no Espírito Santo, com Dr. Cláudio José de Barros Silveira e Dr. Gustavo Modenesi Martins da Cunha, respectivamente, no final do ano. Se eventualmente, o Corregedor Nacional do Ministério Público puder comparecer, ele disse que o fará com toda a honra, mas a ideia era que as correições fossem virtuais mesmo, com uma abertura *on-line*. No que tange ainda às correições, compartilhou algumas impressões. Enumerou os seguintes focos do trabalho da Corregedoria Nacional neste início de gestão: na infância e juventude; na proteção de crianças e adolescentes; na educação infantil; na violência doméstica e familiar contra as mulheres; na violência contra a população LGBTQIAPN+; na inclusão de pessoas com deficiência; e no combate às organizações criminosas. Pediu aos Corregedores que focassem de maneira especial em dois pontos que ele considera fundamentais. Primeiro, a criação efetiva de vagas em creches e pré-escolas, pois a existência de imensas filhas é um dado que pode ser melhorado nos próximos dois anos a partir de um trabalho conjunto dos membros do Ministério Público. Fez referência ao Projeto Primeiros Passos, pauta do Dr. Paulo Gonet, Presidente do CNMP. A ideia é realizar um levantamento dessas filhas e também das creches com obras inacabadas por todo o Brasil, para que o Ministério Público obtenha dados concretos para realizar orientações e cobranças aos órgãos de execução que, por conseguinte, cobrarão ao poder público o aumento dessa oferta de vagas. O segundo ponto fundamental é a redução do número de casos de violência doméstica e familiar, um problema generalizado em todo o país. Durante a pandemia, em razão do confinamento, houve um aumento significativo dos casos de violência doméstica (uma outra pandemia), como, por exemplo, os registrados em Goiás. Apesar de ter uma atuação muito forte na área de segurança pública, o Estado não conseguiu reduzir o número de casos de violência doméstica, seja em agressão, seja em feminicídio, algo que poderia ser melhorado pelo trabalho do Ministério Público.



CNCGMPEU

Comentou que já registrou nos relatórios de correição a necessidade de apoio das Corregedorias para que cobrassem dos órgãos de execução a implementação desses resultados, desde que ressalvando a autonomia da atuação finalística dos colegas. No que diz respeito ao foco para cumprimento de deveres, o principal é o relativo à presença física nas unidades. No relatório de correição de Goiás, que foi o primeiro finalizado, o Corregedor Nacional do Ministério Público destinou a todas as unidades correicionadas uma recomendação, inclusive naquelas em que o membro era assíduo, de comparecimento presencial. Independentemente de quem esteja comparecendo ou não, o texto padrão tem um efeito pedagógico que acaba se espalhando entre os colegas, até mesmo entre os não correicionados, sendo uma forma de continuar reforçando a necessidade de cumprir esse dever. Assim, em todos os relatórios deverá constar recomendação para comparecimento presencial na respectiva unidade para cumprimento de suas funções administrativas, judiciais e extrajudiciais, mantidas as possibilidades de atendimento por meio remoto. Asseverou que ninguém quer retirar os avanços que foram feitos, mas julgou necessário fazê-lo com razoabilidade, proporcionalidade e bom senso. Afirmou que gostaria de conversar com os Corregedores para saber o que estavam fazendo para controlar esse comparecimento presencial e qual era a percepção deles a respeito do número de dias trabalhados. Demonstrou dificuldade em fixar um número de dias, sobretudo por semana, mas, contanto que o colega estivesse cumprindo suas funções institucionais, considerou minimamente tolerável que o colega comparecesse de 8 a 10 dias por mês na sua unidade. Reiterou que tem dificuldade de fixar dias por semana. Além disso, interessava-o saber como essas questões a respeito do comparecimento vêm sendo enfrentadas pelas Corregedorias, o que muitas vezes fica restrito à entrevista. Alguns buscam obter o número do Protocolo de Internet (IP), verificar de qual máquina obteve acesso, às vezes com dificuldade no fornecimento desses dados pela Administração. Avaliou ser algo que precisa ser conversado e aperfeiçoado. Quanto à identificação de situações gravíssimas nos ramos e unidades, alvo da atuação disciplinar, mas com dificuldade de processamento, sugeriu que as questões fossem levadas ao CNMP. Alertou que, atualmente, nem todos os casos tratados são grandiosos, havendo discussões sobre redes sociais, brigas com advogados nas sessões do Tribunal do Júri, violações de sigilo. Mas outras situações de corrupção, de tráfico de influência, de improbidade administrativa, de questões sexuais e de situações graves de agressão à criança, por promotores de justiça da



CNCGMPEU

infância, são casos que precisam ser identificados e trazidos à Corregedoria Nacional do Ministério Público para que se possa desenvolver um trabalho em conjunto, conversando com os Procuradores-Gerais de Justiça e com os Conselheiros do CNMP que vão julgar tanto a abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) quanto a aplicação ou não de uma pena disciplinar. Nesse âmbito, para identificação de casos graves, a ideia era criar, dentro da Coordenadoria de Inovações, uma Coordenadoria de Inteligência para identificação de situações sensíveis dentro do Ministério Público brasileiro, que podem ser trazidas pelos Corregedores nesses casos mais graves. Conversou com o Dr. Fernando da Silva Comin, que é Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP, cabendo a ele o tratamento da inteligência do Ministério Público, mas pediu a autorização para realização de um trabalho conjunto de inteligência no aspecto disciplinar, um levantamento de informações, porque muitas vezes chega ao CNMP apenas “o básico do básico”. Somente a partir de uma averiguação, de uma interlocução, de informações específicas era que poderiam detectar algo mais grave. Colocou-se à disposição dos Corregedores que ainda não foram correccionados para que trouxessem algumas questões, ainda que não estivessem dentro do foco específico da correição, mas que pudessem ser enquadradas. Citou dois casos na correição realizada no Paraná, que não estavam, inicialmente, no roteiro e que foram inseridas a partir de conversas com a Corregedoria-Geral e com a Procuradoria-Geral de Justiça do MPPR, questões envolvendo crimes de abusos sexuais contra crianças e o posicionamento claramente protetivo do Ministério Público para com os acusados. Reforçou que estava à disposição dos Corregedores para que pudessem enfrentar essas questões nas correições, sabendo da dificuldade de julgar colegas, muitas vezes bastante respeitados na instituição, havendo problema de formação de quórum de instalação e deliberação/julgamento dessas questões. Pediu que não hesitassem em trazer situações graves ao conhecimento do CNMP, de modo a conversar e definir uma linha de atuação. Propôs um trabalho conjunto, compartilhado com as Corregedorias das unidades e ramos do Ministério Público, tanto que tem devolvido muitos casos para a origem, sobretudo em relação às brigas no Tribunal do Júri. Fez referência a um caso recente no Paraná, em que houve provocações exacerbadas por parte de um Escritório de Advocacia em Cascavel, que costumava fazer uso dessa prática. Apesar de ser uma representação efetuada por dois Conselheiros oriundos da OAB, que geralmente eram mantidas no CNMP, combinou com o Dr. Paulo



CNCGMPEU

Sérgio Markowicz de Lima, que mandará o caso para o MPPR para apuração, sob a justificativa de não dar guarida a esse tipo de situação, de exposição indevida de membro, muitas vezes por malefício do próprio Ministério Público. Deixou clara aos Corregedores sua abertura para essas situações. No que diz respeito ao Tribunal do Júri, quanto à gravação de atos judiciais e ministeriais, resolveu não entrar no mérito desse tema, pois seria objeto da fala de Dr. Fernando da Silva Comin, mas explicou o tratamento que tem dado a essas situações no aspecto disciplinar. Ressaltou que isso tem se repetido com certa frequência e que costumava ouvir os Conselheiros do CNMP Fernando da Silva Comin e Paulo Cezar dos Passos, que atuaram como promotores de justiça perante o Tribunal do Júri, pois, como Procurador do Trabalho, nunca fez Júri, para que se encontre o equilíbrio, de modo a não deixar os colegas com medo de fazerem falas mais fortes. Asseverou que tem represado os casos dessa natureza que têm chegado e dado o melhor tratamento possível. Recentemente, instaurou um caso e, após ouvir o Conselheiro do CNMP Paulo Cezar dos Passos e outros colegas, assegurou que fosse dada a melhor solução àquele caso concreto. Em Minas Gerais, houve um caso recente de um promotor de justiça, um colega muito valoroso, de muito tempo na instituição, com mais de 2.300 júris realizados, em que, na condição de Corregedor Nacional do Ministério Público, não poderia deixar de abrir um PAD e o plenário o referendou por unanimidade, porque em nenhum momento, de fato, verificou-se nenhuma manifestação que pudesse gerar uma infração por parte da advogada, algum ato ou xingamento por parte dela, alguma conduta que pudesse gerar uma retorsão naquele nível. Considerando a sua longa folha de serviços prestados, lembrou que recentemente foi aprovada no CNMP a transação disciplinar, instrumento que possibilitará, em situações específicas, com moderação, realizar essa transação, evitando que o colega seja punido com advertência, com censura ou pena equivalente. Antes, por entendimento do Plenário, não havia tal possibilidade. Esclareceu que, no caso concreto, o membro do Ministério Público chamou a advogada de “galinha garnizé”, de histérica, sugeriu que ela fosse fazer *strip-tease*, motivo pelo qual o procedimento foi aberto. O desfecho do caso ainda está pendente. Na temática do júri, a Corregedoria Nacional do Ministério Público está buscando dar um equilíbrio. Em interlocução com o Min. Mauro Campbell, pediu que em nível de Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou por meio de uma atuação conjunta, fosse expedido um ato para dar mais segurança aos que funcionam perante o Tribunal do Júri, como por exemplo a gravação da integridade do ato. Em



CNCGMPEU

Goiás, por exemplo, os interrogatórios e as oitivas eram gravados, mas os debates não. Como essas brigas geralmente ocorrem nos debates, a prova não era tão fácil. A Corregedoria Nacional do Ministério Público tem buscado tratar o assunto da maneira mais equilibrada possível. Com a orientação do Dr. Fernando da Silva Comin, os colegas terão respaldo para que o ato seja gravado integralmente ou só possa ser gravado com a devida autorização e que não seja divulgado, sob pena de violação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Trata-se de uma forma de dar um respaldo aos colegas que atuam perante o Tribunal do Júri, como também em audiências, sejam elas virtuais ou presenciais. Anunciou que o tema vem sendo tratado com bastante cautela, para que a Corregedoria Nacional não se torne um ícone da punição dos colegas que atuam perante o Tribunal do Júri, enquanto a OAB ficava protegendo seus advogados. Registrou o entendimento de que o Tribunal de Júri não tem abertura total para se fazer qualquer tipo de ofensa, mas é necessário cuidado para proteger a instituição e os colegas, sob pena de inibir a atuação ministerial. Outro tema abordado foi o *Coaching*. Vários Corregedores estavam movimentando esse tema, mas apesar de alguns colegas estarem ocupando as redes sociais de uma forma muito “marqueteira” e evidente, em busca de alunos, esses casos não estavam chegando ao CNMP, nem em nível de Corregedoria Nacional, nem em nível de Plenário. Questionou se já houve o enfrentamento desse tema no aspecto disciplinar ou orientativo. Demonstrou preocupação quanto ao tratamento que será dado a essa questão, pois envolve conflito de interesses, exposição indevida da imagem da instituição assim como situações de falta de compromisso por parte dos colegas. Deixou claro que possui uma posição com relação ao magistério mais ampla, que vai além do conceito tradicional. Mas a sua preocupação era não expor a instituição. Tem buscado realçar nas suas falas, para alcançar principalmente os membros que se encontram em estágio probatório, no MPSC, no MPSC, em duas ocasiões, no MPAM, no MPF, no MPPE, o tema do *Coaching*, bem como redes sociais, violação de sigilo, residência na comarca etc. Segundo o Corregedor Nacional, esse é um tema que tem preocupado, pois os colegas entram no Ministério Público e abrem logo um cursinho para dar aulas, para preparar alunos para concursos públicos. Considerou que muitas dessas aulas expõem a instituição, como, por exemplo, cursos para advogados ensinando instrumentos de atuação contra o próprio Ministério Público. Relatou que teve conhecimento de casos de contratos firmados com estabelecimentos de percentual aplicável ao subsídio, em caso de



CNCGMPEU

possível aprovação, condutas que não podem ser admitidas. Outra situação exposta foi a questão da demonstração de influência sobre os membros de bancas de concursos públicos, sobretudo nas provas orais. Por fim, elogiou a atuação de Dr. Oswaldo D'Albuquerque, enquanto Corregedor Nacional, quando criou um selo de fomento à resolutividade. Expôs a ideia de criar um novo selo, de aproximação com a sociedade, baseado na expectativa de comprometimento com o trabalho na comarca, por meio da utilização de instrumentos de autocomposição para resolução de conflitos, em aspectos como a presença física nas unidades, o atendimento presencial e telepresencial aos cidadãos e aos advogados, a participação em audiências presenciais e telepresenciais no âmbito das unidades, dentro e fora do Ministério Público, a atuação conjunta com os demais ramos, divulgação institucional impessoal, entrevistas a veículos de comunicação e articulação com outros poderes e com a sociedade civil para resolução de questões de interesse da comunidade. A intenção seria fomentar os colegas a atuarem presencialmente e de forma proativa. Os selos, então, seriam encaminhados às Corregedorias para anotação nas respectivas fichas funcionais, até com a possibilidade de isso ser considerado como critério para promoção por merecimento. Colocou-se à disposição para ouvir sugestões, pois, a cada dia, novos temas vêm surgindo, não devendo o planejamento ser marcado por definitividade. Pediu a quem pudesse contribuir para o debate, que enviasse sugestões sobre esses ou outros temas. Colocou também à disposição o Chefe de Gabinete, Dr. Maurício Cunha, para eventual contato pessoal, caso não pudesse atender no momento. Lembrou que, em Brasília, dispõe de uma sala de apoio aos Corregedores, independentemente de qualquer agendamento. Enfim, disse que gostaria de ouvir sugestões, críticas e opiniões, diretamente ou por meio dessas reuniões, muito ricas para um trabalho mais otimizado, mais conciliado, que auxilia o crescimento da instituição que se espera para o futuro. Previu que o ano de dois mil e vinte e cinco (2025) será muito mais equilibrado, afirmando que, sempre que possível, comparecerá às reuniões do CNCGMPEU, as quais considera fundamentais para escuta dos colegas e correção do rumo da sua atuação. Agradeceu a oportunidade de falar, de expor sua visão.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: agradeceu ao Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa pela sua brilhante exposição, pelo excelente trabalho que vem realizando junto ao CNMP, na Corregedoria Nacional. Abriu o debate, começando



CNCGMPEU

a comentar sobre a atuação dos membros perante o Tribunal do Júri, tema do Dr. Fernando da Silva Comin. Para ela e o Dr. Fábio de Souza Trajano, Procurador-Geral de Justiça do MPSC, o que estava faltando era uma conversa com o CNJ, uma aproximação. Os juízes precisam se impor e não podem deixar o júri virar palco ou um teatro, como muitos costumam encará-lo. Falta a condução da audiência. Se os ânimos se exaltarem, o ato deve ser suspenso para não gerar nenhuma provocação da comissão de prerrogativas. Além disso, o cenário tem afastado os promotores de justiça da atuação perante o Tribunal do Júri, exemplificando com a situação dos Estados do Amazonas e Minas Gerais. No seu entendimento, o Ministério Público deveria aproveitar o Min. Mauro Campbell para conversar sobre o modo de condução dessa audiência no Plenário. Outro ponto que considerou relevante foi a necessidade de presença física do promotor de justiça nos casos de violência doméstica, algo que costuma cobrar bastante em suas correições no MPAM. Para a Presidente do CNCGMPEU, ali o acolhimento da vítima é muito importante. Olhando o promotor de justiça da “telinha”, a vítima se sente totalmente desassistida. O advogado do agressor presente e a vítima sozinha. Para a Corregedora-Geral do MPAM, algo que precisava ser trabalhado nesse combate à violência doméstica. Citou um projeto que previa, desde a atividade policial, um atendimento, um tratamento diferenciado à vítima, comprometendo-se a pesquisar o Estado que o implementava, mas acreditava que Santa Catarina já o fazia.

Com a palavra, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC): fez uma pequena intervenção para afirmar que o Estado de Santa Catarina conta com um núcleo de assistência às vítimas de violência doméstica [Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar e contra a Mulher em razão de gênero - Neavid], que dispõe de uma sala própria para atendimento, em Florianópolis - SC, mas isso já está avançando para o interior, fato confirmado pelo Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina.

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: sustentou que a presença do membro do Ministério Público nas audiências precisava ser incentivada e fiscalizada, com o intuito de dar um maior conforto para a vítima. Se o promotor de justiça não está ali, quem irá defendê-la? Questionou ao Corregedor Nacional se 8 a 10 dias de presença física por mês não seria muito pouco.



CNCGMPEU

Com a palavra, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público: também achou pouco, mas para efeito de punição. Esclareceu que não era em nível de recomendação. Para ele, se, *in loco*, o membro está comparecendo de duas a três vezes por semana e fazendo um trabalho de interlocução, com proatividade, em contato com rede de proteção, tudo isso será levado em consideração. O que ele tem visto hoje é um abandono de alguns colegas.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: uma pequena intervenção para dizer que, às vezes, havia um abandono total, até do atendimento ao público.

Retomando a palavra, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público: embora haja colegas que compareçam todos os dias, ou quase todos os dias, alguns não frequentam a promotoria de justiça. Advertiu que não estava “dando carta branca” para o promotor de justiça comparecer à unidade em apenas dois dias por semana. Isso era o mínimo para considerar uma eventual não punição, desde que se verifique, no contexto, que o colega estava atuando fortemente. Quanto ao estágio probatório, a cobrança deveria ser muito maior.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: em relação ao atendimento ao público, considerou que os membros do Ministério Público estavam totalmente afastados. Desconhece a situação dos outros Estados, mas se até as audiências eram *on-line*, quiçá o atendimento ao público, que podia ser objeto da criação de um balcão virtual. Essas foram as reflexões que a Presidente do CNCGMPEU deixou registradas. Em seguida, franqueou aos demais Corregedores alguma colocação que tivesse a fazer.

Com a palavra, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC): teceu algumas considerações a respeito dos temas trazidos pelo Corregedor Nacional para reflexão. Sobre a violência doméstica, esse tipo de crime virou uma pandemia durante e depois da pandemia. Nas correições realizadas pelo interior, estava assustado e mantinha dois focos de preocupação, conhecendo a realidade do seu Estado: a violência doméstica e a violência sexual contra criança e adolescente, esta última ainda mais preocupante. Por questões culturais, especialmente do Meio Oeste para o Oeste Catarinense, verifica-se uma barbaridade,



CNCGMPEU

ocorrendo a maioria dos casos no âmbito familiar ou nas relações da família com vizinhos e parentes. Em relação às citadas violências, mas focando na doméstica, verifica-se que o direito penal chega tarde porque o Ministério Público trata delas sob o viés do Direito Penal. Mas como trabalhar isso? Considerou que não se trata de um trabalho apenas do Ministério Público. Fez referência ao Projeto “Meu nome é Maria”, que busca sensibilizar a rede de escuta, tanto na área de saúde quanto na de educação, não se restringindo aos Conselhos Tutelares. Refletiu que o problema deveria ser pensado de uma forma mais ampla, lançando aos colegas um desafio porque problemas difíceis não têm soluções fáceis, elas são difíceis e custosas, pois essa mágica não existe. Mas qual é a origem disso? Seria uma questão cultural? Seria a colonização alemã ou italiana? O Corregedor-Geral referiu-se a sua origem alemã, mas inseriu-se no perfil de pessoas regradas, trabalhadoras. Mas, para quem tem menos instrução: “da porta para dentro quem manda sou eu, ninguém se mete, e, se eu cometo violência sexual contra a minha filha, esse é um problema meu e dela, da minha família”. Alguns promotores de justiça relatam que as mães se calam pensando: “se eu sobrevivi, ela vai sobreviver também”. Avaliou que, por ser uma questão cultural, torna-se extremamente difícil mobilizar a sociedade para resolver esses problemas de violência doméstica e de violência sexual contra criança e adolescente. Para ele, os médicos e enfermeiros dos postos de saúde precisavam ser parceiros do Ministério Público, porque isso bate a porta deles. Apesar de a questão já ter sido bastante abordada na área de educação, a mulher não vai para a escola, ela vai para o posto de saúde. Para ampliar o horizonte de alguns colegas, que não chegavam a passar mais de três (anos) na mesma comarca, orientava que, apesar de eles não conseguirem resolver os problemas em definitivo, alguns passos poderiam ser dados para minorá-los ou resolvê-los. Sugeriu que o Ministério Público assumisse o protagonismo na resolução desses problemas e na interlocução com os órgãos públicos para tentar minimizar isso. Para o Corregedor-Geral do MPSC, trata-se de um problema muito sério, pois uma violência sexual contra criança ou adolescente pode marcar a pessoa ainda infante para o resto da sua vida. Trouxe outro assunto: a questão da presença física nas comarcas. Considerou que tem conseguido avançar um pouco nisso fazendo uso de uma estratégia. Inclusive, chegou a convidar o Corregedor de Justiça para a reunião ordinária do CNCGMPEU, com a autorização de Dra. Sílvia Abdala Tuma e de Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, mas, infelizmente, ele não pôde comparecer e pediu



CNCGMPEU

desculpas. Questionou por que os promotores não vão às comarcas, respondendo que estava muito fácil fazer audiências por videoconferência. Segundo ele, o CNJ possui uma regulamentação sobre a realização de atos por videoconferência. Indagou também por que o Poder Judiciário não exige o cumprimento daquele julgado. Em visita recente da Corregedoria Nacional de Justiça ao Estado de Santa Catarina, não sentiu uma preocupação com relação a isso e espera que o Min. Mauro Campbell tenha uma maior sensibilidade quanto ao assunto. De acordo com a chefia do órgão correicional do Ministério Público catarinense, metade dos problemas estariam resolvidos se a audiência fosse presencial, bastando não fornecer um *link*. Afirmou que costuma orientar, a partir de recomendações da própria Corregedoria Nacional do Ministério Público, que o promotor de justiça deve estar presencialmente na audiência. Para o Corregedor-Geral do MPSC, evidentemente, o juiz não designa audiência por videoconferência apenas para não ficar sozinho na sala, abrangendo também, obviamente, as situações de cumulação em outras comarcas, para não gastar tempo de deslocamento. Defendeu a adoção de uma disciplina mais rígida. Se, em uma audiência de instrução criminal, quem arrolou as testemunhas da vítima foi o Ministério Público, por que ainda nos deparamos, em alguns poucos casos, com um cenário que conta com a presença do juiz, do advogado, da vítima e do réu, mas o promotor de justiça “na telinha”? Questionou como o membro do Ministério Público poderia ter o domínio do ato. Avaliou que se perde de vista toda a expressão do advogado que intimida a testemunha e especialmente a vítima, algo que precisava ser reprimido pelo Ministério Público, mas o membro “na telinha” não consegue prever isso. Sustentou que o acolhimento à vítima deveria ser a nova pauta do Ministério Público, mas que isso já foi terceirizado para as equipes. O cidadão precisaria passar por três linhas de defesa. O novo foco de atenção deveria ser o atendimento à vítima e começar na audiência. Bastava o olhar para isso, não precisava dizer nada. Essa era a tônica da conversa com os promotores de justiça. Mudando de assunto, revelou que, no MPSC, houve um caso de *Coaching*. Para ele, o exercício do magistério não precisava estar restrito ao modelo tradicional, mas ter limites, por ser uma linha bastante tênue, para que a atividade de “magistério” não transborde o próprio *Coaching* e se transforme em uma atividade empresarial. Uma coisa é o membro ser contratado para dar aulas em um cursinho, determinadas vezes por semana, em horário compatível com o trabalho no Ministério Público. Outra coisa, o caso de Santa Catarina era esse, é ir para o *Instagram* com *lives* de uma a três horas



CNCGMPEU

dando dicas de concurso, captando clientes para uma plataforma que a colega, o marido e um terceiro criaram na Internet. Para esse fim, foi registrada uma empresa no Rio Grande do Sul, administrada por um terceiro, conforme contrato social. A alegação do membro do Ministério Público era que não se tratava de um curso jurídico, mas como ter plano de estudo, como se preparar para uma prova, como administrar tempo. Avaliou que, além disso ser um *Coaching* escancarado, seria uma atividade empresarial vedada. Soube que, em Santa Catarina, membros se reuniram, não sabe se formal ou informalmente, e montaram um curso preparatório para a Polícia Civil. A sua preocupação é que facilmente o Ministério Público vire amigo e o que era para ser “bico” lá se torne trabalho eventual na instituição. Apesar de já ter dado aula na escola preparatória para o Ministério Público, na sua opinião, a maior contribuição que o membro pode dar ao Ministério Público é lecionar no curso de graduação. Hoje, o cursinho preparatório para concursos públicos tornou-se algo profissional. Antigamente, com boa vontade, buscavam-se as pessoas melhores preparadas para ocuparem os quadros da instituição, isso era algo que valia para as décadas de 1980, 1990, mas que não existe mais, pois os cursinhos preparatórios estão extremamente profissionais. Citou uma conversa direta e franca que teve com um colega muito ativo no ramo dos cursinhos, em sua correição, por causa das postagens no *Instagram*. Segundo o membro, pelo seu contrato com o cursinho, ele estava obrigado a postar uma certa quantidade por semana. Sugeriu que, na renovação do contrato, ele tentasse reduzir a quantidade de postagens para uma por mês no lugar de tantas por semana, para tentar encontrar um meio termo, pois não poderia dizer que aquilo era proibido, apesar de tentar ir ajustando. Como os cursinhos são profissionais, reforçou que não adiantava pregar para convertido, para quem quer ser promotor de justiça, mas nas salas das universidades repletas de advogados falando mal do Ministério Público. Lá é onde os promotores de justiça devem ser forjados, ultrapassando todo um calvário até a aprovação no concurso público. A sua preocupação com o *Coaching* é o quão próximo ele está da atividade empresarial. Pediu desculpas por ter se alongado demais e encerrou sua fala.

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: passou a palavra ao Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira.

Com a palavra, Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira (MPAC): cumprimentou os presentes na pessoa do Dr. Jair Quintas, por quem já



CNCGMPEU

começava a sentir saudades. Alinhou-se à posição de Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, quando se manifestou a respeito da presença física nas audiências. Teve o cuidado de baixar uma recomendação e também anunciei uma fiscalização sobre a presença física nessas solenidades. Fez uma pequena pausa para cumprimentar e agradecer ao Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, que, em determinada ocasião, o atendeu prontamente. Para o Corregedor-Geral do MPAC, o grande problema foi a devolutiva que recebeu de um membro (ou melhor, de mais de um colega), de que teria comparecido às audiências, mas o juiz não se fazia presente e as testemunhas estavam depondo por *link*, apesar de as testemunhas terem sido arroladas pelo Ministério Público e o membro pudesse firmar posição no sentido de que esse vestígio fosse colhido em ambiente controlado, orientação que tem transmitido. Inclusive, durante a pandemia, enquanto Procurador de Justiça, chegou a requerer que uma testemunha fosse ouvida em ambiente controlado, em um fórum de uma cidade pequena. O grande problema é o controle da veracidade do vestígio, principalmente em se tratando de crime organizado. Essa prática condenável da audiência por videoconferência não permite saber em que contexto, em que circunstância aquela pessoa está depondo, sobretudo nessas questões extremamente graves. Portanto, antecipadamente, essa questão deve ser alinhada entre a Corregedoria Nacional de Justiça e a Corregedoria Nacional do Ministério Público, pois de nada adianta exigir a presença física do membro do Ministério Público sem a correspondente obrigação por parte do Poder Judiciário quanto à presença do juiz na comarca, ressaltando-se, evidentemente, os casos de substituição que promovam acumulação de serviço. A Corregedoria Nacional de Justiça precisa fazer cumprir a própria resolução do CNJ que diz respeito à observância da natureza da solenidade, referindo-se a situações em que os juízes estão fazendo audiência sem as vestimentas talares, ao ponto de ninguém saber quem é juiz, quem é advogado ou quem é promotor de justiça, o que tem exigido dos membros do Ministério Público. Em sua opinião, toda a liturgia da audiência está sendo jogada por água abaixo, fazendo-se necessária uma atenção para isso e que efetivamente haja uma fiscalização, seja por parte da Corregedoria Nacional do Ministério Público, seja por parte das Corregedorias locais. Esse é um grande exemplo de um mau comportamento que precisa ser proibido e que precisa ter o olhar sobretudo por parte da Corregedoria Nacional de Justiça. Outra situação diz respeito à violência contra a mulher. Evidentemente, não se pode, no Ministério Público brasileiro, comparar a realidade do Acre com a de São Paulo ou com a das Minas



CNCGMPEU

Gerais, por exemplo. Disse que incorporou, inclusive por orientação de Dra. ladya Gama Maio, nas suas correições presenciais, a realização de audiências públicas temáticas, procurando verificar quais os principais problemas existentes em cada localidade. Nas últimas realizadas, nas cidades de Feijó e Tarauacá, identificou que houve um incremento da violência doméstica. Na oportunidade, levou Dra. Patrícia Rêgo, que, inclusive, é uma referência nacional no assunto, que é condutora, no Acre, do Centro de Atendimento à Vítima, e que se debruça muito em relação ao tema da violência de gênero, da violência contra o público LGBTQIA+. Da audiência pública foram extraídos muitos direcionamentos, mas o ponto mais importante foi o de que o Ministério Público poderá trabalhar para manter, durante todo o ano, um calendário para se discutir a violência contra a mulher. Na página da Internet, colocou à disposição dos Corregedores a coleta de dados e um tratamento científico sobre essa situação no Acre. Verificou-se que há um incremento de denúncias, há um incremento de buscas de medidas protetivas no mês de março, exatamente porque neste mês há uma divulgação maior a respeito da violência contra a mulher. Seria interessante que o Ministério Público patrocinasse campanhas durante o ano inteiro. Transmitiu aos promotores de justiça a orientação de: realizarem reuniões; de formarem grupos reflexivos de homens condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher; e de darem palestras sobre a Lei Maria da Penha nas escolas, para que sejam realizadas reuniões com as crianças, pois muitas delas cresceram em um ambiente de violência. Mencionou um caso em que uma criança denunciou o pai que agredia a mãe dela. Sugeriu que a questão fosse pensada pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pelos Corregedores em debates permanentes. Com relação ao Júri, pegou uma turma muito *sui generis* em estágio probatório. Conversando com o Dr. Nelson Faraco de Freitas (MPDFT), tomou conhecimento de algumas demandas que já estavam chegando até ele contra a conduta de promotores de justiça que atuavam perante o Tribunal do Júri. No caso específico do Acre, nenhum dos recém-ingressados na instituição (onze ao todo) tinha feito um Júri. Diante disso, achou oportuno realizar um curso para tratar exatamente da questão do cuidado, para temperar a necessária firmeza, o agir incisivo, mas lembrando da lição de que “não se pode perder a cabeça para não perder a causa”. Com isso, levou uma psicóloga para trabalhar ferramentas de autocontrole, justamente nos momentos em que outro indivíduo procura desestabilizar o promotor de justiça, com a ideia de comunicação não violenta, mas sem perder essa incisividade,



CNCGMPEU

devendo o membro do Ministério Público, diante de alguma dificuldade, voltar-se para o juiz, e não para o advogado ou para quem estiver tentando desestabilizá-lo. Tomou conhecimento da existência de cursos para advogados de como desestabilizar o promotor de justiça no júri. Defendeu que a instituição precisa fornecer aos membros esse olhar, desenvolver ferramentas de autocontrole aplicáveis a situações em que há necessidade de ele se conter, notadamente em júris mais pesados. Sugeriu que o Ministério Público refletisse sobre essas questões de maior importância, na formatação de cursos que sejam a antítese, a vacina contra esses adestramentos para desestabilização do membro. Foi essa sua manifestação a título de contribuição. Parabenizou a Dra. Sílvia Abdala Tuma e agradeceu ao Dr. Fábio Strecker Schmitt o acolhimento.

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: passou a palavra à Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho.

Com a palavra, Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho (MPRS): saudou, em nome da Presidente do CNCGMPEU, todos os colegas e autoridades referidas que se encontram à mesa. Em primeiro lugar, prestou um agradecimento especial aos membros do Colegiado, a começar por Dr. Motauri Ciocchetti de Souza, porque, desde o primeiro contato pelo *WhatsApp*, quando pediu auxílio ao povo gaúcho, foi prontamente atendida por todos. Externou gratidão em seu nome e em nome do povo gaúcho. Agradeceu também, de maneira especial, ao Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa e ao Dr. Fernando da Silva Comin, que não se encontrava no recinto, no momento, pela acolhida, pela iniciativa, juntamente ao Procurador-Geral Chefe do Ministério Público brasileiro, em redigir aquele ato orientando a todas as unidades do Ministério Público brasileiro que concentrassem destinação que viesse em auxílio às perdas e sofrimentos do povo do Rio Grande do Sul. Em relação aos temas referidos pelo Corregedor Nacional, explicou que a presença física do promotor de justiça nas audiências, na sua lotação, na sua promotoria, a inteligência artificial, enfim, todos esses temas são de extrema preocupação de todos os colegas que ali se encontravam. Assim como outros, estava no CNCGMPEU há mais de 3 anos, e esses temas foram pautas de todas as reuniões do Colegiado, às vezes mais, às vezes menos. Argumentou que, não obstante o comprometimento dos Corregedores, se não houver o engajamento dos Procuradores-Gerais de Justiça, dos Presidentes de Associação e



CNCGMPEU

da Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público), em âmbito nacional, os Corregedores ficarão em uma fala vazia. Bradou por engajamento, para que a fala do Ministério Público não fosse única, apenas dos Corregedores. Manifestou a necessidade de uma fala única dos representantes das chefias institucionais, mas também das representações de classe, pois se transmite a impressão, seja para ela, seja para os demais Corregedores, de que Corregedoria está contra o Ministério Público, contra o agente político, contra o promotor de justiça, quando, na realidade, a preocupação maior é que o Ministério Público brasileiro tenha vida longa e se mantenha no patamar que tanto nos custou para alcançar. Repudiou que os Corregedores fossem corresponsáveis por não manter esse *status quo*. Deixou um pedido para que a Corregedoria Nacional fizesse também essa interlocução junto ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) e à Conamp. Agradeceu a atenção e encerrou sua fala.

Pedindo a palavra, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público: respondeu um pouco mais a respeito da sua visão sobre os temas abordados, especialmente sobre alguns suscitados por Dr. Fábio Strecker Schmitt, Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira e Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho. Quanto ao Tribunal do Júri, quanto a essa questão do aspecto emocional dos colegas em atuação, tem visto muitas provocações mesmo, a especialização de escritórios de advocacia, que muitas vezes representam dez, onze, doze ou mais réus, contra um promotor de justiça ou apenas com um outro colega. Para o Corregedor Nacional, essas provocações geram aquela altercação e as ofensas. Chegou a conversar com Dr. Paulo Cezar dos Passos, enquanto Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, a respeito da possibilidade de fazer um curso, algo que poderá contribuir muito, talvez um manual de atuação com relação a isso. Observou que nas gravações de Dr. Fernando da Silva Comin, este elaborou um ato no sentido de trazer um respaldo para situações onde havia gravação, na integralidade do ato, e era isso que estava sendo alinhado com o CNJ. Quanto à presença física na comarca, já conversou com Dr. Jarbas Soares Júnior a respeito da necessidade de uma fala, no CNPGE, e também pedirá uma pauta ao Dr. Tarcísio José Sousa Bonfim, na Conamp. Também solicitará a presença dos presidentes da ANPT (Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho) e da ANMPM (Associação Nacional do Ministério Público Militar). Convidou também o



CNCGMPEU

Dr. Fernando da Silva Comin e o Dr. Paulo Cezar dos Passos, assim como a todos aqueles que quisessem somar, para auxiliá-lo. Inclusive, manifestou que Dr. Paulo dos Passos tem muita preocupação quanto ao afastamento dos colegas das unidades. Afirmou que os Corregedores podem contar com a Corregedoria Nacional para enfrentar essa matéria e concordou que deixar isso somente com as Corregedorias torna a fala mesmo isolada. Reconheceu a necessidade de apoio do CNPG e das Associações do Ministério Público, que nesse âmbito existem questões mais complexas, que entendia o papel das associações, mas o que estava em pauta era a responsabilidade para com o Ministério Público, um limite que não pode ser ultrapassado para preservar a instituição. Comprometeu-se também a fazer contato com o Min. Mauro Campbell para que ele possa ajudar, além dessa questão da gravação da sessão do júri, regulamentar as audiências presenciais, tratando da necessidade de o juiz não disponibilizar *links* para participação, salvo em situações excepcionais verificadas, que precisam ser dosadas. Fez referência a um caso concreto em que uma colega do Ministério Público estava com um problema de saúde grave, de incontinência urinária, que a expunha a uma situação constrangedora, mas o juiz não queria permitir que o ato fosse telepresencial e inclusive fez uma representação no CNMP, por ausências nas audiências presenciais, sem conhecer a realidade da colega. Aproveitou a oportunidade para fazer esse aparte com os colegas.

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: passou a palavra ao Conselheiro Paulo Cezar dos Passos.

Com a palavra, Dr. Paulo Cezar dos Passos, Conselheiro do CNMP: primeiramente, a respeito da preocupação de Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa com os temas tratados, frisou que todos eram discutidos internamente, no CNMP. Considerou ser um pouco retrógrado em alguns pontos e manifestou ter muita dificuldade, comungando do que disse o Min. Mauro Campbell em sua sabatina, de utilizar a tecnologia para conveniência do membro do Ministério Público. A tecnologia deve ser utilizada em prol do trabalho, para otimização dele. Mas o que se vê, em muitos casos, é que a tecnologia está sendo utilizada por conveniência. O colega está ao lado do gabinete do juiz, mas não quer se deslocar da unidade até o local da audiência. Obviamente, existem algumas situações plenamente



CNCMPEU

justificáveis, como nos casos de substituição, por exemplo, mas o que não pode é a exceção tornar-se regra, inclusive na magistratura. A resolução do CNJ diz que, justificadamente, poderá ser realizada audiência virtual. A praxe seria exatamente o contrário, o juiz estar na audiência, e isso se espalhou. Argumentou que, nesse contexto, a vítima, que deveria ser o principal objeto de preocupação do Ministério Público é um detalhe. Em um crime de homicídio, o pai da vítima, a mãe da vítima, o filho da vítima e os parentes da vítima são colocados à frente do advogado do acusado, muitas vezes atemorizando-os no corredor da audiência, o que não aparece no vídeo. Questionou onde estava o Ministério Público, qual era o amparo da vítima e qual legitimidade a instituição tinha para defendê-la. Na violência doméstica, vem a Defensoria Pública para defender a vítima. Lá, há o defensor do agressor e o defensor da mulher. Novamente, perguntou onde estava o Ministério Público. Exigiu consciência por parte da instituição e defendeu que era preciso colocar o dedo na ferida. Para ele, obviamente, será necessário encontrar um equilíbrio. As entidades de classe não são adversárias das Corregedorias. Pelo contrário, elas são parceiras e serão fundamentais para a construção de uma saída equilibrada. Disse antever a grande dificuldade que a Corregedoria Nacional e as Corregedorias terão com as novas gerações, em que o pai e a mãe nunca disseram não, tendo dificuldades com as frustrações. Fez um breve histórico da sua vida pessoal, pois trabalhava durante o dia e estudava à noite e na madrugada, mas era outro tempo. Considerou que a turma hoje é mais preparada intelectualmente, muitos deles políglotas, com experiência de mundo que os Corredores não tiveram, mas que eles não têm talvez “a casca dura”, que com a dureza e as dificuldades da vida as pessoas acabam adquirindo. Em relação à residência na comarca e à presença na audiência, avaliou que era preciso ser construído por todos, que não deveria vir apenas de cima para baixo, para que a instituição encontre um equilíbrio. Em relação ao Júri, defendeu que o membro, para poder defender a vítima, não pode perder a sua capacidade de indignação. Por outro lado, julgou necessário o exercício do autocontrole emocional. Obviamente, o membro do Ministério Público não tem “sangue de barata”, para ficar ouvindo as provocações sem retrucar, sem ter retorsão. Para ele, se não houver indignação a vítima estará desprotegida. Avaliou que a dificuldade era encontrar o equilíbrio, mas que não se pode perder a firmeza nem atemorizar os colegas. Criticou o fato de um membro chamar uma advogada de “galinha”, algo que ofende até a condição feminina dela. Em algumas questões, o



CNCGMPEU

equilíbrio deve ser buscado, mas não se pode atemorizar os colegas e fazer com que eles percam a capacidade de se indignarem, sob pena de não haver mais representantes adequados da sociedade em um lugar que é fantástico, o Ministério Público, pois, segundo o Conselheiro do CNMP, a partir daí será cada vez mais difícil encontrar promotores de justiça vocacionados nessa área, para defender não algo pessoal, mas o direito à punição de quem retirou o bem maior de alguém, que é o direito à vida. Sua posição repousa na necessidade de construir uma solução, fundamentalmente com o CNJ, e sugeriu que fosse pensado pelo CNCGMPEU um grande seminário entre os Corregedores do Ministério Público e os do Poder Judiciário porque os temas são comuns a todos.

Pedindo a palavra, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho (MPMA): segundo ela, há uma proposição, salvo engano do Conselheiro Moacyr Rey Filho, que trata do estímulo ao provimento de comarca de difícil acesso. Advertiu que era necessário ter o cuidado para não aprovar uma resolução que permita ao promotor de justiça escolher ser provido em uma comarca de difícil acesso, inclusive com benefícios financeiros, e ficar trabalhando remotamente.

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: anunciou que seria realizado um breve intervalo, de aproximadamente 10 min., mas antes passou a palavra ao Dr. Nelson Faraco de Freitas (MPDFT).

Com a palavra, Dr. Nelson Faraco de Freitas (MPDFT): aproveitou a para fazer um registro, por não saber se haverá uma outra oportunidade de se manifestar. Parabenizou a Dra. Sílvia Abdala Tuma por mais esse evento exitoso. Agradeceu a acolhida do Procurador-Geral de Justiça do MPSC, Dr. Fábio de Souza Trajano, e do Corregedor-Geral do MPSC, Dr. Fábio Strecker Schimitt, ótimos anfitriões. Enalteceu o trabalho árduo e o esforço inimaginável de Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho, Corregedora-Geral do MPRS. Avaliou que as atribuições normais de uma Corregedoria constituem algo complexo, quiçá diante de todas as adversidades enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul. Disse que se identifica muito com o Colegiado e que comunga com todas os pensamentos dos demais colegas, o que acabava esvaziando sua fala, pois todos se posicionaram no mesmo sentido, com os mesmos argumentos que utilizaria para tratar desses dois temas importantes, em relação à



CNCGMPEU

atuação perante o Tribunal de Júri e ao trabalho presencial. Ao contrário do que ocorre, por exemplo, no MPAM, em que os promotores de justiça estão fugindo do Tribunal do Júri, no MPDFT isso está acontecendo em relação a outro tipo de unidade, pois os membros evitam as Promotorias de Justiça chamadas de Henry Borel. Foram criadas oito Promotorias de Justiça Operacionais de Crimes Contra a Criança e o Adolescente, com base na Lei Henry Borel. Segundo o Corregedor-Geral do MPDFT, essas unidades estão com muitos processos. Como os membros mais antigos têm escolhido menos essas promotorias de justiça, o trabalho acaba sobrando para os mais novos. Em relação ao Júri, relatou que conseguiu diminuir muito essa dificuldade, de encontrar membros que gostem desse ofício, a partir de iniciativas durante o curso de ingresso e vitaliciamento, por exemplo, com um período bem prolongado só em relação a Júri. De acordo com ele, cada membro em estágio probatório realiza pelo menos três sessões plenárias, ora acompanhando o instrutor, ora sendo acompanhado por ele. Os promotores de justiça, então, realmente têm uma experiência e acompanham o plenário de outros colegas, o que acaba favorecendo muito a atuação. 39 promotores de justiça tomaram posse, oriundos de 3 turmas distintas, resultando em 3 cursos de ingresso e vitaliciamento a cargo da Corregedoria-Geral de Justiça. Da segunda turma, cada membro foi ouvido em entrevista pessoal, uma etapa desse processo, assim como a análise de peças. Aproveitou o ensejo para agradecer a presença da sua Chefia de Gabinete, Dr. Fábio Barros. Avaliou que os membros estão até bem preparados psicologicamente. Uma pergunta colocada durante essa entrevista é como enfrentar essa questão se a defesa, por advogado ou defensor público, está imbuída do propósito de desestabilizar o membro em plenário. Nesse sentido, tiveram vários exemplos de colegas que demonstraram capacidade de tratar desses enfrentamentos com firmeza, mas sem perder o equilíbrio. Fazendo referência aos casos citados por Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira, que aportaram à Corregedoria, reconheceu que existe, por trás disso, uma mobilização ou um concerto para levar toda e qualquer situação que envolva algum tipo de enfrentamento no júri às Comissões de Prerrogativas da OAB. Percebeu que, muitas vezes, a seriedade e firmeza com a qual esses assuntos são tratados na Corregedoria não encontram contrapartida nesses órgãos que recebem essas denúncias. Comungou da ideia de que tudo precisa ser analisado com muita acuidade, mas que não pode haver um rigor muito excessivo. Trouxe dois exemplos. Em um deles, um colega fez uma retorsão imediata de uma palavra ofensiva que se



CNCGMPEU

referia a um animal. A defesa pretendia ilustrar que o promotor de justiça estava usando a voz muito alta. Então, o colega retrucou, falando que esse animal era ele, motivo que fez o advogado levar a questão para a Corregedoria de uma forma homofóbica, para que tomasse esse viés. Após ouvir a juíza e outras pessoas que estavam no Plenário, chegou-se à conclusão de que o membro apenas retrucou a palavra do advogado. De qualquer forma, o procedimento foi arquivado, mas foi expedida uma orientação para que as pessoas, durante o exercício de suas funções, tratem os demais com urbanidade, por uma questão de ética. Outro caso trazido à tona, que ilustra bem essa situação, foi o de um Defensor Público que teve um contratempo com um promotor de justiça. Aquele usou a tragédia pessoal do membro [o defensor público disse que conhecia suas dores, referindo-se ao suicídio do seu filho] para desestabilizá-lo, uma coisa inusitada, motivo pelo qual o promotor de justiça perdeu o equilíbrio, passou a ser bem agressivo, mas não falou palavras de baixo calão. O caso foi arquivado na Corregedoria do MPDFT e prontamente encaminhado à Defensoria Pública, mas não se espera que será feita alguma coisa em relação a isso, mas o papel do Ministério Público foi cumprido. Como existe esse movimento, pediu que a instituição tivesse muito cuidado. Quanto à questão do trabalho presencial, julgou que se trata de uma construção diária que não vai ser resolvida rapidamente. Desde que assumiu a Corregedoria, tem feito pequenos movimentos, sempre com uma conquista nova. Quando a pandemia terminou, por determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS), em maio do ano passado, acrescentou no relatório de correição a orientação de que o trabalho presencial é essencial para uma gestão adequada do gabinete, para um regular atendimento ao público das pessoas que não podem se pronunciar eletronicamente. Elogiou a iniciativa de Dr. Ângelo Fabiano, em dar esse suporte às Corregedorias, colocando nos relatórios de correição dos órgãos disciplinares e nas correições temáticas essa mesma orientação, o que considerou excelente. Suspendeu a sua fala pelo adiantar da hora, comprometendo-se a intervir, quando necessário, pela certeza de que as discussões serão retomadas adiante. Agradeceu a oportunidade.

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: às 16h46min, concedeu, aproximadamente, 10 min. de intervalo (*Coffee break*).

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do



CNCGMPEU

CNCGMPEU: às **17h15min**, após o intervalo, prestou agradecimento à Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho, cujo término do mandato de Corregedora-Geral do MPRS estava próximo, rendendo-lhe homenagem pela sua contribuição, que considerou essencial e valiosa para o Colegiado, sempre presente em todos os encontros. Dando sequência à programação, passou a palavra ao Dr. Paulo Cezar dos Passos, para sua palestra, intitulada “Unidade e independência funcional: necessidade de uma revisão para fortalecimento institucional”.

Com a palavra, o 1.º palestrante da programação, Dr. Paulo Cezar dos Passos, Conselheiro do CNMP: às **17h25min**, cumprimentou a todos em nome da Presidente do CNCGMPEU e do Corregedor Nacional do Ministério Público. Para o Dr. Passos, na realidade, não era uma palestra, longe dele pretender fazer uma palestra para os Corregedores locais e nacionais, constituindo mais uma reflexão sobre o Ministério Público, sobre a questão da independência funcional. Nesses anos todos, ele teve a oportunidade de ser Assessor de Corregedor nos anos 2000, Presidente da Associação, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do CNPG e agora no CNMP. O que lhe preocupa é que muitas vezes a independência funcional tem sido vista, e não pode ser assim, como uma “carta em branco” aos colegas do Ministério Público, que ingressam na carreira e observam a independência funcional sob um prisma individual, sob algo apenas dele, e esquecem de ver que, no § 1º do art. 127 da Constituição Federal, existem outros princípios, como a unidade e a indivisibilidade, que, aliás, precedem a independência funcional, em uma leitura do texto constitucional. Iniciou com uma reflexão. Após pausa para suporte técnico, trouxe Clóvis Beviláqua, o que remonta ao Código Civil de 1916: “o tempo é implacável transformador da glória em esquecimento, ou, ao menos, deita no limbo a memória de muitos vultos históricos, sejam personagens ou instituições”. Advertiu que, se o Ministério Público não entender isso, ficará na história como uma instituição ultrapassada, retrógrada. Os que lecionam em cursinhos e em universidades podem ver que já se criou certo preconceito em relação ao Ministério Público. Diferentemente do fim dos anos 1980 e começo dos anos 1990, quando o Ministério Público era considerado uma instituição moderna, a que todos queriam pertencer porque se prestava a transformar a sociedade, hoje, nas academias, somos vistos como uma instituição, por vezes, reacionária. Muito disso porque estamos perdendo a interlocução com a sociedade. Então, o tempo é



CNCGMPEU

implacável. Podemos, no futuro, não sermos o que somos hoje. Pediu perdão pela repetição, ao tratar da história do Ministério Público brasileiro, mas nós somos o que somos graças à Constituição Federal (CF) de 1988, por ter conseguido autonomia frente ao Executivo, ao Legislativo e ao Judiciário. Nós temos um perfil único e às vezes os colegas esquecem, na sua individualidade, assoberbados pelo serviço, e não há espaço somente para críticas, diante dessa realidade, mas o Ministério Público não pode esquecer do seu norte, que é a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Para isso, a instituição precisa ser o representante adequado da sociedade. Questionou qual representação adequada o Ministério Público é ou quer ser. Isso precisa dos senhores e das senhores que estão na Corregedoria. Avaliou ser sempre importante realizar um exercício de memória. Na CF/1967, o Ministério Público correspondia a três artigos e dois parágrafos. Isso até 1988. E dizia o seguinte: o Ministério Público Federal tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, dentre qualquer cidadão maior de 35 anos de idade, de notável saber jurídico. Para o Ministério Público da União, do Distrito Federal e dos Territórios, ingressarão nos quadros da carreira mediante concurso público, após 2 anos de exercício. Em relação ao Ministério Público dos Estados, havia um só artigo, prevendo que seria organizado em carreira, por lei estadual, observado apenas o ingresso por concurso público. Era isso que era o Ministério Público. Destacou a importância de os colegas mais antigos fazerem com os mais novos esse tipo de exercício de memória. O Ministério Público não tinha o respeito que tem hoje, era visto como um apêndice do Executivo. O período da Ditadura Militar, de 1964 a 1985, amadureceu. A nossa primeira Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 40, que estabeleceu normas gerais a serem adotadas na Organização do Ministério Público estadual, é de 1981, correspondente ao Dia do Ministério Público, 14 de dezembro. No momento anterior à Assembleia Nacional Constituinte, foi realizado o primeiro Congresso Nacional do Ministério Público, em 1985, com mais de mil integrantes, dentre promotores e procuradores de justiça, e o tema era “Ministério Público e Poder Constituinte”. Os mais antigos jamais conseguiriam imaginar que lá estava sendo gestado o Ministério Público de hoje, que jamais poderiam imaginar que iria ingressar na Constituição Federal aqui que sequer tínhamos. Qual é o nosso legado? Aqueles que nos antecederam pensaram um Ministério Público que não existia, em nenhum lugar do mundo, pensaram em qual instituição eles queriam.



CNCMPEU

Em junho de 1986, 2 anos antes da CF/1988, pela primeira vez, Procuradores-Gerais de Justiça e Presidentes de Associações do Ministério Público se reuniram em Curitiba para um evento histórico, os líderes da nossa instituição produziram a Carta de Curitiba, muito citada, mas que os mais novos visualizam no rodapé de um livro, sem saberem o que foi feito para essa Carta acontecer. Os que nos antecederam pensaram o Ministério Público como um poder do Estado, pensaram o Ministério Público com funções e garantias da vitaliciedade, independência, autonomia funcional, administrativa, financeira, pensaram na nossa proteção, porque não tínhamos garantia financeira alguma, pensaram em equiparar o Regime Jurídico e Financeiro do Ministério Público à magistratura. Foi assim que o Ministério Público foi idealizado. Cargo de Procurador de Justiça que era de livre escolha do Governador foi pensado como uma escolha exclusiva dos membros, assegurando mandato de 2 anos, podendo ser renovado por uma única vez, e impedindo o exercício da advocacia. Tornou a ação penal pública exclusiva da nossa instituição. Enfim, pensaram em uma ampla conquista para a instituição, com um perfil de “poder”, ainda que não se diga, organizado em capítulo próprio. Erigiu como um dos mais importantes órgãos do Estado, com funções mais ativas e eficientes em prol do cidadão. Todo esse regime foi pensando lá em 1985, lá em 1986, todo esse arcabouço, essa instituição *sui generis* em todo o mundo. Em Portugal, ninguém entende o princípio da independência, o princípio da hierarquia, ninguém vê o Ministério Público atuando em direito ambiental, em direitos difusos. O mesmo acontece na Espanha e na Itália. Na França, o Ministério Público só atua na área criminal. Na Inglaterra, nem Ministério Público tinha, mas foi instituído há bem pouco tempo. A nossa instituição é absolutamente singular e nós esquecemos disso: de lembrar que, da mesma maneira como fomos criados, podemos ser diminuídos. O Ministério Público brasileiro é um modelo singular, totalmente. Reforçou que o Ministério Público é o agente constitucional adequado para a defesa dos direitos, da cidadania e, em última razão, da democracia. Importante dizer isso porque vemos a Defensoria Pública querendo se apropriar, ocupando espaço porque poder não admite vácuo. Onde não estamos, outros estarão. Deu um exemplo clássico. Por que brigamos para ter assento à direita do magistrado? Assento à direita é uma prerrogativa. Para quê, para nos verem na tela de um computador, com um Defensor Público presente? Daqui a pouco o Defensor Público poderá falar: - Olha, esta cadeira está vaga, eu vou sentar no lugar do promotor de justiça. Falou dos procuradores também. Em algumas sessões do



CNCGMPEU

tribunal, o membro de 2.^a instância não se faz presente. Tanto que o Procurador-Geral da República, Dr. Paulo Gonet, precisou baixar um ato aos dizendo aos Subprocuradores da República para se fazerem presentes aos atos, às sessões, gerando um mal-estar na 2.^a instância. Mas se nós somos uma instituição de vocação democrática, que representa a sociedade, nós precisamos nos fazer presentes. Se somos uma expressão do poder do Estado, precisamos responder isso simbolicamente. Citou um caso em Natal, juntamente com o Corregedor da época, no qual um membro do Ministério Público, não especificou se era do Estado ou da União, quando nós falamos sobre a necessidade da presença física do promotor de justiça, o colega apresentou uma justificativa que ele nunca irá esquecer: “o ser humano precisa de sol, eu preciso caminhar durante a tarde ou durante a manhã e não posso me fazer presente à minha promotoria, enfim”. Imaginou que fosse alguma “pegadinha”, uma brincadeira, mas era sério. Isso mostra uma desconexão absurda com a realidade, por parte de um membro do Ministério Público. E o cidadão que pega um ônibus, que, no interior, sai da fazenda e pega uma carroça, perde um dia de serviço, com risco de perder o emprego, que bate na porta do promotor de justiça e não o encontra? O promotor de justiça decidiu atender virtualmente. Poucas pessoas têm essa disponibilidade e nada substitui o contato pessoal, o olho no olho, o acolhimento institucional, talvez seja o mote que precisa ser trabalhado. Enquanto defensores dos direitos fundamentais, o mais fundamental dos direitos para nós do Ministério Público talvez seja ser reconhecido como aquele que defende os direitos do homem, da mulher e da criança que habita o Estado brasileiro. Quando nós perdermos esse reconhecimento, não defenderemos o direito de ninguém e não teremos quem defenda o nosso direito. Opalestrante fez uma breve pausa para cumprimentar Dr. Fábio de Souza Trajano, nosso Procurador-Geral de Justiça. Na concepção do Dr. Paulo Cezar dos Passos, a missão precípua do Ministério Público é a defesa dos valores e princípios do Estado Democrático de Direito, e talvez o valor, o vetor fundamental, seja a dignidade do ser humano em seus múltiplos aspectos, em múltiplas maneiras, em múltiplas lições, mas a principal em a pessoa ser sujeita de direitos. Muitas vezes o cidadão só tem esperança. Lembrou que recomendava aos colegas do MPMS que, no caminho da promotoria de justiça, abrissem a janela do seu carro. Há pessoas pedindo na rua, que não sabem onde vão dormir, se vão ter o que comer e se vão se ver no outro dia, E essas pessoas dependem do Ministério Público sem sequer saberem. Defendeu que precisa ser trabalhada essa noção de



CNCGMPEU

responsabilidade. Prof. Paulo Bonavides dizia que Ministério Público não é governo, não é oposição, é constitucional, a Constituição em ação em nome da sociedade, do interesse público, da defesa do regime democrático, da eficácia e salvaguarda das instituições. A única instituição à qual a Constituição Federal atribui a defesa da democracia de forma expressa, pois somos, e deveríamos ser, a Constituição em ação. Às vezes, causa-lhe indignação, porque uma parcela da instituição, por várias razões, se esquece de que o Ministério Público não é um fim em si mesmo. O Ministério Público não existe por nossa conta, mas pela sociedade, o que o legitima é a sociedade. Ministério Público não é Liga da Justiça, não tem Mulher-Maravilha, não tem Batman, não tem Aquaman, não tem Super-Homem. A atuação do Ministério Público deve ser impessoal, sem espetáculos midiáticos e pautada no respeito aos interesses da sociedade, inclusive daqueles que são responsabilizados por suas condutas, porque não é um show de horror. Ministério Público não tem herói, não tem xerife. Os colegas que atuam em órgãos, sejam de patrimônio público, sejam de Gaeco, sejam criminais, todos atuam em prol do interesse público. Enfrentamos, às vezes, colegas que colocam a foto da sessão do Tribunal do Júri no *Instagram*. Ninguém é “instagramável” no Ministério Público, apesar da beleza de alguns colegas. Mas aqui é trabalho, porque, a partir do momento em que se perde a impessoalidade, a instituição se enfraquece, porque deixa de ser instituição e passa a ser a pessoa. Determinado promotor ou promotora de justiça não é maior que o Ministério Público. O Min. Celso de Mello defende que a atuação do Ministério Público é independente, que é estranha ao Governo, que a instituição não é subalterna, mas que precisa agir dialogicamente, precisa entender que ele deve construir soluções, que não se deve agir de maneira individual. A independência do Ministério Público não significa a ausência de diálogo com os demais poderes e instituições, talvez o grande desafio para que se possa construir uma instituição melhor. O Ministério Público brasileiro possui compromisso com a centralidade da pessoa humana, com a implementação dos direitos fundamentais e com a cidadania. O Ministério Público não pode se isolar em gabinete, não pode se distanciar da sociedade. Copiando o Min. Mauro Campbell, ninguém quer um promotor ou procurador de justiça do metaverso, ninguém quer um promotor digital apenas, uma promotora visível em uma tela. Se eu tenha compromisso com a implementação de direitos, com a democracia, com a dignidade, eu preciso ter um compromisso com o ser humano, com as pessoas, pois não se pode, com toda a vênica de quem pensa o contrário, entender o



CNCGMPEU

Ministério Público como apenas um prédio, uma tela, um assessor ou um servidor. O Ministério Público é um complexo de todos nós, mas, fundamentalmente, como ensinava o Prof. Hugo Nigro Mazzilli, ele é apresentado pelo membro. O membro é o Ministério Público. A partir do momento em que nós não o apresentarmos, ainda que por variados motivos, mas, principalmente, por comodidade, nós enfraqueceremos a instituição. Ilustrou como uma rachadura na parede de uma usina, que, se não for combatida, crescerá até que ela venha a soçobrar. Trouxe alguns desafios para o Colegiado. Como concretizar o princípio da unidade, previsto no parágrafo primeiro do art. 127 da CF/1988? Como interagir os princípios da invisibilidade e da independência, que também estão no mesmo assento? Como compatibilizar a autonomia funcional com a ideia de uma instituição una? O princípio da independência foi trabalhado historicamente porque não havia independência dos membros da instituição, como não existia em outros países. Citou Portugal porque a sua dissertação de Mestrado foi sobre isso. Lá, existe um comando em que podem rever qualquer decisão. Nos Estados Unidos, onde a atuação é apenas criminal, em vários Estados ocorre a eleição do Procurador-Geral com a contratação de promotores dentro de uma diretriz traçada por ele. No Brasil não é assim, mas não consegue conceber, e teve dificuldade de entender como dois colegas, em duas comarcas contíguas, possuem visões distintas sobre um mesmo tema: para um era ato de improbidade e para o outro não. Qual é a segurança jurídica da nossa atuação? Como para um é furto de uso e para outro é furto qualificado? Qual é a segurança jurídica? É sorteio? É loteria? A instituição não pode ser assim. Unidade do Ministério Público: tarefa delicada estabelecer os exatos contornos dos princípios da unidade e da invisibilidade por conta da independência. O CNMP é um órgão muito importante para trabalhar a unidade e o Corregedor Nacional tem abordado muito o assunto nas suas correições temáticas. Ainda que o CNMP seja um órgão plural, com representantes de fora da nossa instituição, nós temos trabalhado muito e os próprios agentes externos pedem uma atuação com maior segurança jurídica por parte do Ministério Público. O CNMP tem uma visão do que é uno, de um Colegiado plural formado por representantes específicos de diversos segmentos da sociedade, temos ideias novas, diferentes. Mas as ideias divergem até que tenhamos, ao final, uma decisão una, preservando a unidade do Ministério Público. Em várias circunstâncias, o CNMP restaura a unidade da instituição. Trouxe Thomas Jefferson, Presidente dos Estados Unidos, para defender que o preço da nossa liberdade é a



CNCGMPEU

nossa vigilância. As Corregedorias têm a obrigação, o dever, a responsabilidade de ser o órgão que exerce essa vigilância institucional, que não é só punir, mas também orientar, dar um rumo aos colegas, interagir com os procuradores-gerais de justiça, com as entidades de classe, para que nós possamos preservar as prerrogativas e garantias e trabalhar em uma instituição que confira à sociedade segurança jurídica, que confira à sociedade a percepção que o Ministério Público é de fato e de direito, constituindo o representante adequado dessa mesma sociedade. Para isso, precisamos sempre estar vigilantes, atentos. As Corregedorias, enquanto estruturas orgânicas de controle interno, têm o dever jurídico de fiscalizar a atividade dos membros, o que não alcança, em regra, os juízos de valor com amparo na independência funcional. Mas a independência funcional não é uma “carta em branco” para que o cidadão faça o que quiser, dada a verificação de decisões absurdas por parte de membros do Ministério Público. Colegas lançavam palavras discriminatórias em pareceres, contrárias ao relacionamento homoafetivo, ao casamento de pessoas do mesmo sexo, às adoções por uma só pessoa. Em determinadas situações, a independência funcional não deve ser veiculada como fator de discriminação. O Ministério Público é defensor do regime democrático, da centralidade da pessoa humana, dos mais importantes valores coletivos e individuais. Acima das suas convicções religiosas e éticas, existe um sistema de justiça, um Estado laico, democrático, social e de direito. A quem compete velar eles valores? Está escrito na Constituição Federal, no *caput* do artigo art. 127. Os senhores e as senhores, na Corregedoria, a exemplo de toda e qualquer atividade administrativa, têm que preservar a organicidade interna. Vossas Excelências têm a obrigação de fiscalizar e dar efetividade ao cumprimento aos deveres de cada membro, ao exercício deles. Muitas vezes, o Ministério Público preserva muito os direitos e prerrogativas, mas se esquece dos deveres, que encontram assento na Constituição Federal, mas do que na lei. A Corregedoria deve atuar com equilíbrio, com bom-senso, mas com rigor, evidentemente. A Corregedoria precisa causar um certo temor reverencial. Inclusive, há coisas que o Procurador-Geral de Justiça não pode fazer, mas o Corregedor-Geral do Ministério Público tem que fazer. Obviamente, a Corregedoria precisa ter uma atuação acertada, conjunta. E as próprias entidades de classe sabem, ainda que tenham que fazer toda a defesa dos colegas, quando há a necessidade da atuação rigorosa da Corregedoria. Perdido o temor reverencial, adeus à respeitabilidade interna. As Corregedorias são fundamentais para a unidade



CNCGMPEU

institucional e precisam trabalhar o equilíbrio das noções de independência funcional e unidade institucional. Avaliou ser importante lembrar que a independência funcional não apaga a hierarquia administrativa dentro do Ministério Público, que é uma estruturação para otimização das suas atividades. Isso tem que ser lembrado com equilíbrio, com respeito. O membro do Ministério Público precisa prestar contas, engajar-se no planejamento institucional, ter metas, produtividade, e não se referiu a processos apenas, mas qual o impacto do Ministério Público naquela coletividade. É possível, por exemplo, um promotor de justiça que não conheça os vereadores da cidade, que não conheça o funcionamento da Polícia Militar e da Polícia Civil, que não saiba dos órgãos de acolhimento, que não interaja com esses órgãos? Rememorando a sua carreira, não era Paulo Cezar dos Passos que estava no aniversário da cidade ou no churrasco da Igreja, era o promotor de justiça que estava lá, representando aquela comunidade, porque o cidadão vai reconhecer o promotor de justiça. Nós estamos nos distanciando e não basta o membro ser brilhante tecnicamente, não basta saber todos os tratados internacionais, saber jurisprudência. A legitimidade do Ministério Público é extraída do reconhecimento da sociedade. Quanto à unidade e independência, há necessidade premente de investigar os possíveis modos de compatibilização de tais princípios, pois, a partir de uma série de hipóteses, eles podem exercer forças contrapostas. Citou uma experiência interessante no MPSP, que é o desenvolvimento de teses institucionais que precisam da adesão dos colegas, que nem sempre aderem, aos moldes do que ocorre na reunião de planejamento. Na área da infância e juventude, a alegação é a quantidade de processos. Na área ambiental, a alegação é o ajuizamento de ações civis públicas, com decisões liminares favoráveis, mas que foram cassadas no Tribunal de Justiça. Questionou qual seria o impacto desse tipo de atuação na primeira instância. É isso que precisa ser trabalhado. Para além de solucionar essa aparente antinomia, impõe-se também a preocupação com a segurança jurídica, princípio e direito subjetivo do cidadão, que deve ter a mínima possibilidade de prever, calcular, confiar nas mínimas consequências jurídicas do comportamento do Ministério Público. A sociedade precisa ter segurança jurídica. O Ministério Público não pode ser, na independência funcional, uma “carta em branco” para o membro fazer o que quiser. Apesar de não poder adentrar, em regra, no juízo de valor dos colegas, mas os membros têm uma instituição à qual eles têm de aderir, ao planejamento dessa instituição, às teses que são debatidas



CNCGMPEU

internamente. As Corregedorias, os Corregedores, enquanto líderes, devem ampliar a atuação uniforme do Ministério Público, como maneira de estruturá-lo para usufruir, enquanto instituição, das vantagens estratégicas de um litigante habitual, que consiga explorar as capacidades institucionais do sistema de justiça e, principalmente, de representar adequadamente os interesses da sociedade de maneira racional e planejada. O Ministério Público precisa repensar o seu modo de atuação. Fomos construídos à sombra do Poder Judiciário, um modelo que hoje, talvez, não se sustente mais. Finalmente, à independência funcional reserva-se a função de preservar o espaço de decisão de cada membro, em cada um dos casos de suas competências, livrando-os de qualquer interferência no exercício dessas. Porém, a Constituição, ao definir a unidade como um princípio institucional, pretende que se reconheça que ao Ministério Público se impõe unidade de atuação, unidade de direção e sentido, impondo que os membros atuem com coerência e uniformidade de entendimento e ação. Os membros do Ministério Público devem atuar, tanto quanto possível, na mesma direção, no mesmo sentido, no que se refere à defesa de teses de entendimentos e normas eleitas institucionalmente como prioritárias. Indiscutivelmente, é impossível que não tenhamos, em temas sensíveis ao Ministério Público, o mesmo sentido, a mesma direção, a mesma unidade, o que não pode ser dado pelo Procurador-Geral de Justiça nem pelo Corregedor, mas construído, dialógica e institucionalmente. Esse, talvez, seja o maior desafio da nossa instituição, que tem dificuldade de dialogar internamente. Quanto à exigência de atuação uniforme. Afirmar que Ministério Público deve agir de maneira uniforme, consideradas as centenas de órgãos que temos pelo Brasil, cada unidade, cada ofício é um órgão, não é nada mais do que normatividade que se extrai da Constituição, que estabelece o princípio. Pretender que se cumpra um princípio constitucional é próprio da coerência do sistema jurídico e não deveria ser causa de surpresa. O Ministério Público começou a trabalhar há pouco tempo uma compatibilização entre unidade e independência. De acordo com o palestrante, todos sabem que, quando entraram na instituição, a independência era algo fantástico, pois cada um podia fazer o que quisesse. Lembrou do seu ingresso na carreira, em 1992, mencionando que antes, foi magistrado e defensor público, e que naquela época não se exigia idade. À época, rememorou que a planilha de correição era preenchida manualmente pelo Corregedor. Às vezes, não batia a quantidade de processos relatados com os que estavam indicados na planilha e poderia funcionar igualmente a uma equivocada contagem



CNCGMPEU

de votos, no eleitoral. Se faltassem votos, bastava acrescentar mais no branco ou no nulo, como podiam fazer errônea ou intencionalmente os antigos escrutinadores, esperando não causar nenhum tipo de prejuízo, mas sendo pouco provável que alguém fosse recontar uma urna enorme. Hoje, os sistemas de controle não permitem isso, pois o Corregedor sabe, em tempo real, e coitado do promotor ou do procurador de justiça quando os números ficam vermelhos na fila. Mas é preciso trabalhar que não é só estatística. A unidade do Ministério Público exige também uma atuação proativa e estratégica, de modo que sejam identificados os problemas. Os senhores acham que a sociedade iria para a rua, levantando a Bandeira do Brasil e defendendo o Ministério Público, como fez na PEC 37? Tem algo errado com a instituição ou não? Porque, em 2013, houve todo um trabalho da Conamp e dos Procuradores-Gerais de Justiça de colocar na mídia a pauta. Havia milhares de pessoas nas ruas, as crianças das escolas participavam, inclusive seus filhos chegaram a tirar fotos e fazer cartazes, sentindo-se orgulhosos de defender a instituição. Hoje, talvez seus filhos lhe perguntem: será que o Ministério Público é isso? Naquele momento, o Brasil todo fez defesa do Ministério Público. No Estadão, saiu a manchete: “rua faz Congresso enterrar a PEC 37”. Do ponto de vista democrático, a Câmara dos Deputados ouviu a reivindicação da sociedade, algo histórico. Avaliou que, hoje, a rua talvez fizesse a PEC 37 aparecer. Mas, na PEC cinco (5), a sociedade já não foi pra rua. Segundo ela, o Corregedor Nacional não deveria ser Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, mas uma pessoa estranha, um agente externo ao Ministério Público. A instituição se uniu contra a aprovação, mas, como disse, a sociedade já não foi para rua. O Ministério Público ouviu críticas em programas televisivos. Ainda que fossem contra várias críticas ao Ministério Público e ao CNMP, em 20/10/2021, a Câmara dos Deputados rejeitou por 297 votos favoráveis e 182 contrários. Na realidade, ela aprovou, mas não teve quórum porque faltaram 11 votos para que se alcançasse o quórum de emenda constitucional. Se a instituição venceu de lavada, na PEC 37, por quatrocentos e poucos votos; na PEC 5, o Ministério Público perdeu de lavada e teve a sorte de não ter sido alcançado o quórum de emenda constitucional. Gostaria de falar um pouco mais sobre atuação resolutiva, mas preferiu encaminhar-se para o fim da sua palestra. Referiu-se a trecho de um livro fascinante, de Norberto Bobbio, chamado “Tempo da Memória”, que adaptou para a realidade do Ministério Público: como sábios que já vivem o tempo da memória, parece ser da natureza humana a ideia de que apenas o passado foi



CNCGMPEU

glorioso, que o presente é decadente e o futuro sombrio. Disse que o Ministério Público não é assim. É típico do promotor, da promotora, do procurador, da procuradora de justiça o inconformismo com o presente, a coragem para ousar e, sobretudo, o otimismo em relação ao futuro. Os que pensam de outro modo, infelizmente, já não pertencem à nossa instituição. Considerou ser um otimista por natureza. Se chegamos até aqui e somos o que somos, é por todos que nos antecederam. É graças a nós que levamos o Ministério Público e àqueles membros que vão nos ajudar a construir uma instituição mais forte e melhor, se soubermos orientá-los, o que constitui o grande desafio da nossa geração. Todos somos protagonistas do Ministério Público, não há lugar para a acomodação, não existe lugar para o distanciamento das pessoas, nosso ofício é por demais estimulante para ceder espaço à desesperança ou à apatia. Não se recorda de um dia que tenha ido para o seu trabalho sem estar feliz. Questionou sobre quantas pessoas gostariam de estar no seu lugar. Quantas pessoas gostaria de ser promotores ou promotoras de justiça? Quantos ficaram pelo caminho? Talvez fossem até melhores. Terminou dizendo que, segundo o poeta, não há esconderijo, neste vasto mundo (de meu Deus, para quem acredita), em que o problema não nos encontre. O problema vai nos encontrar sempre, não adianta se esconder, não existe esconderijo. Quem ousou a ser promotor de justiça é um homem ou mulher que ousou a ter coragem para enfrentar e resolver os problemas de uma sociedade desigual em um país de dimensões continentais. Mas é o que ele ama fazer e ao que devotou a sua vida a fazer. Viva o Ministério Público!

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: agradeceu ao Dr. Paulo Cezar dos Passos por ter trazido um tema tão sensível à instituição e reconheceu a importância de trazer todos os membros do Ministério Público para ouvirem a sua exposição. Todos os promotores de justiça estariam obrigados a repensar as suas atuações. Em seguida, passou a palavra ao Dr. Motauri Ciocchetti de Souza.

Com a palavra, Dr. Motauri Ciocchetti de Souza (MPSP): cumprimentou os anfitriões, Dr. Fábio de Souza Trajano e Dr. Fábio Strecker Schimitt, agradecendo-lhes a acolhida, a recepção extraordinária do Ministério; o Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público, e o Dr. Paulo Cezar dos Passos. Nas pessoas deles, cumprimentou todos os colegas que se



CNCGMPEU

encontravam no recinto. Parabenizou o Dr. Paulo Cezar dos Passos e o Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa pela sua apresentação anterior. Afirmou que vê essa conjugação entre independência funcional e unidade do Ministério Público como um problema de ordem prática, e não teórica, porque o art. 127, *caput*, da CF/1988, diz que são funções institucionais do Ministério Público. Quando o parágrafo primeiro do dispositivo trata da independência funcional está ligado ao *caput* do dispositivo. “Funcional” significa: o Ministério Público, instituição, tem, funcionalmente, independência para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do regime democrático e da ordem jurídica. Ou seja, nós temos o hábito, na verdade toda a sociedade, de ter uma visão egocêntrica em relação a tudo com o que nos deparamos. Questionou onde está escrito que o membro do Ministério Público tem direito ou prerrogativa à independência funcional. Prerrogativas são vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos. A independência funcional é uma prerrogativa da instituição para que ela possa desempenhar efetivamente, da melhor forma possível, o dever previsto pelo *caput* do art. 127. Nesse sentido, não vê nenhuma incoerência teórica entre independência funcional e unidade. Remeteu à fala do Dr. Paulo Cezar dos Passos, quanto à construção de precedentes por parte do Ministério Público, mas, por estar no campo empírico, considerou como um processo extremamente complexo. Porém, não consegue enxergar como o Ministério Público pode atuar sem ser pautado estritamente no princípio da unidade. Para ele, será uma instituição neurótica, sem qualquer previsibilidade, sem a sociedade saber quando virá, como virá e o que virá, na contramão, inclusive, da tutela judicial, quando criaram a tutela coletiva para defesa de interesses individuais homogêneos, isso para evitar a neurose judicial. Em verdade, cada qual se diz ser o Dom Quixote do Ministério Público mas a independência funcional não pertence e a ninguém. A construção de teses é indispensável. Afirmou que tem situações em São Paulo com as quais está se deparando e começa a brigar, porque o Corregedor precisa brigar e o Procurador-Geral de Justiça não pode e nem vai fazer isso. Aliás, muitos membros recriminam o processo de eleição do Procurador-Geral de República, que não existe, mas o Procurador-Geral da República tem, em relação à carreira, uma independência para atuar de uma forma mais proativa do que o Procurador-Geral de Justiça, nos Estados, justamente por conta de processos eleitorais internos necessários à formação da liste tríplice. Advertiu que não estava sendo antidemocrático, mas dizendo que não achava nenhum dos dois sistemas minimamente adequado, e não é



CNCGMPEU

pela intercessão do Governador do Estado na nomeação, referindo-se à forma pela qual o Procurador-Geral de Justiça tem que desempenhar suas atividades dentro da instituição, porque isso lhe é imposto. Relatou que, em São Paulo, por exemplo, há uma situação de duas promotorias de justiça, um caso peculiar de São José dos Campos, que dividem a mesma atribuição de tutela dos direitos fundamentais de idosos e fiscalizam as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Uma delas tem um comportamento “A” na fiscalização e a outra tem um comportamento “Z”. As entidades, obviamente, conversa e descobriram que uma promotora de justiça exigiu e a outra dispensou uma série de requisitos. Isso não pode existir porque o promotor de justiça não tem essa independência. Trata-se de um exemplo para diversas outras situações. No caso de divisão de atribuição em uma determinada área de atuação, em uma mesma promotoria de justiça, se houver qualquer tipo de desavença, concedo aos membros uma semana para resolver o impasse. Em caso de negativa, propõe ao Órgão Especial a redistribuição de atribuições e um promotor de justiça ficará incumbido por isso e não será mais dividido. Avaliou que as Corregedorias precisam ter esse papel de intercessão, de modo a não deixar as coisas se desenvolverem ao talante de cada membro do Ministério Público, pois não há Dom Quixote. Se nem no seu mundo ideário ele conseguiu alcançar os seus objetivos, quanto mais no mundo concreto. Parabenizou, mais uma vez, o palestrante, pelas palavras, mas defendeu que o Ministério Público precisa brigar, no mundo fático, para que essa conjugação, que julga absolutamente tranquila no mundo teórico, se dê, que haja coerência, coesão, nem que seja pela construção de teses pelo Ministério Público ou mesmo construções coletivas, dentro das unidades do Ministério Público, de teses institucionais. Até porque se o MPSP for ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) sustentando a tese “X” e o MPES sustentar a tese “Y”, corre-se o risco do não acolhimento de nenhuma das teses, mas o reconhecimento do fracasso enquanto instituição. Aliás, “unidade” também está ligada a isso. Instituição é unidade. Se não houvesse a unidade insculpida no § 1º, isso seria uma premissa de que o Ministério Público é uma instituição. Por fim, cumprimento o palestrante pela excelente exposição.

Com a palavra, Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho (MPMA): cumprimentou os presentes e teceu um pequeno comentário a respeito da fala de Dr. Paulo Cezar dos Passos. Considerou que deveria ser normatizado a obrigatoriedade de os membros aderirem às campanhas



CNCGMPEU

institucionais programadas pela Administração Superior. A Corregedora-Geral tem visto, especialmente no caso do Maranhão, que a Procuradoria-Geral de Justiça se empenha na realização de campanhas, mas que nenhum único promotor de justiça implementa essa política institucional, virando mera propaganda. Avaliou que deveria ser normatizado, ser obrigatório. Claro que o promotor de justiça não vão poder aderir a todas, mas que fosse estipulado um número mínimo de implementação, na sua unidade, das campanhas programadas pela Administração Superior. Aproveitou o ensejo para parabenizar o “espírito democrático” de Dr. Motauri Ciocchetti de Souza, alinhando-se a essa forma rápida de definição, tendo aplicado a mesma sistemática proposta por ele num caso no Estado do Maranhão. Deve ser assim mesmo: ou resolve ou muda as atribuições, algo que funciona de fato.

Com a palavra, para uma pontuação, Dr. Paulo Cezar dos Passos, Conselheiro do CNMP: segundo ele, a campanha não pode ser programática. Porém, faz-se necessária uma certa ponderação nos programas institucionais. A principal normativa é que o cidadão precisa ser recompensado pelo que faz. Precisa de alguma coisa, de algo que estimule o colega a participar na promoção ou remoção pelo critério do merecimento, por exemplo. Assim, não basta a normatização, mas o equilíbrio dos programas. Com todo o respeito aos colegas, já avaliou alguns deles absurdos. Julgou necessária a adesão, precisa de um planejamento, de uma normativa interna, mas também do reconhecimento, da premiação àqueles que aderem. Fez menção também ao fomento à resolutividade, mostrando-se crítico aos colegas que só trabalham a litigiosidade judicial e deixam de trabalhar com os negócios processuais, principalmente hoje que nós temos os Acordos de Não Persecução Penal (ANPPs), os Acordos de Não Persecução Cíveis (ANPCs), os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e as demais possibilidades de composição. Avaliou que o membro do Ministério Público tem que saber como negociar. Destacou que sempre falou aos colegas do patrimônio público que às vezes é melhor um acordo não tão bom do que uma ação que se protraí no tempo e que, lá na frente, pode ter uma alteração jurisprudencial, a depender da capa do processo, que o torne certamente sem qualquer efetividade, por mais bela que seja a inicial, por melhor razão que o colega tenha. Admitiu que pensa como advogado e que tem que jogar para ganhar, e não para perder. Decidiu que é melhor ganhar, ainda que seja de pouco, mas tem que ganhar.



CNCGMPEU

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: declarou que, no Estado do Amazonas, já inseriu, no relatório de correição ordinária, a verificação da resolutividade e que dispõe de um banco de boas práticas na Corregedoria, cobrando, inclusive, o resultado, o que o membro fez para transformar a realidade. Em relação a esses programas, avaliou que, se a Corregedoria e a Procuradoria-Geral de Justiça agissem em conjunto, a adesão seria maior, pois os membros respeitam muito quando a Corregedoria cobra. Citou o programa “Juntos pela Vida”, apresentado em uma das reuniões ordinárias do CGMPEU, que foi implementado logo após a Covid e a vacinação. A Corregedoria encampou o projeto, inserindo no relatório atividades afetas ao programa. Destacou a importância da parceria entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral, da necessidade de tais órgãos da Administração Superior trabalharem juntos, o que tornaria tudo melhor para todos, mas que, na prática, é bastante difícil. Trata-se de uma construção que depende do auxílio do CNMP.

Com a palavra, Dr. Gustavo Modenesi Martins da Cunha (MPES): sugeriu a realização de uma reunião com todos os procuradores-gerais de justiça. Eles alegam que sabem da nossa angústia e que ficam esperando que venha de cima para baixo, do CNMP, como assuntos referentes à residência fora da comarca, trabalho híbrido etc. Mas chegou o momento de fazer um convite para falarmos sobre esses temas conjuntamente. Confessou que, em conversa com um Senador, um ex-constituente, e soube que estava programado para o Ministério Público que o Procurador-Geral de Justiça seria escolhido, dentre os membros da carreira, por vontade própria do Governador. Mas, então, vieram as entidades de classe defendendo a eleição e ela ficou prevista na Constituição Federal, instituindo várias eleições dentro do Ministério Público. Admitiu que a instituição está sangrando porque a política institucional de escolha “prostituiu” os deveres funcionais. Afirmou que sente isso porque possui 30 anos de Ministério Público. Era outra dimensão, era um outro comprometimento. Atualmente, fica esse “jogo de empurra”. Definitivamente, avaliou que chegou o momento de agendar uma reunião com os procuradores-gerais de justiça, intermediada pelo próprio CNMP, para que os Corregedores possam falar das suas angústias. Considerou não ser algo incomum a Procurador-Geral de Justiça fazer algo e nem comunicar à Corregedoria o que está fazendo ou o que se pretende fazer. Resumiu



CNCGMPEU

sua fala a um desabafo.

Com a palavra, Dr. Helton Fonseca Bernardes (MPMS): em nome da Presidente do CNCGMPEU, cumprimentou os integrantes da mesa e os demais presentes. Transmitiu uma ideia sobre aquilo que Dr. Paulo Cezar dos Passos falou. Na última reunião do Conselho Superior do Ministério Público, sob a regência do Dr. Alexandre Magno, foi aprovado nosso Regimento Interno, onde foi inserido o princípio de unidade como fator de aferição do mérito para fins de remoção ou promoção pelo critério do merecimento. Obviamente, que, por si só, não seria um catalisador para o respeito à unidade, mesmo porque o grande problema do Ministério Público foram os nossos salários, pois, antes, o concurso público era feito por vocação, mas hoje é prestado por salário. Segundo o corregedor, o candidato aprovado em vários Estados da Federação, para diferentes carreiras, vai escolher o cargo em que vai ganhar mais e será onde ele vai ficar. Infelizmente, essa é a realidade, não existem mais pessoas vocacionadas. Então, nós temos na unidade uma circunstância, mas não vamos solucionar o problema real.

Com a palavra, para alguns avisos, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC): primeiro, o Ceaf brindou os Corregedores com um livro de Florianópolis e com um singelo lápis, como demonstração de um projeto do MPSC chamado “Cultivando Atitudes”. O lápis possui, na sua ponta, uma sementinha, e o papel que o envolve explica a forma de plantá-la. Trata-se de um projeto desenvolvido, há alguns anos, em escolas, que são convidadas para uma conversa sobre cidadania, sobre meio ambiente. Ao final das atividades, as crianças recebem esse lápis com a sementinha para que elas plantem lá nas suas casas. Também havia outro mimo, uma caneca, do Desarranjo Ilhéu, que personifica o “Manesinho da Ilha”. Dentro da xícara, existe uma balinha chamada “Tablete Dalva”, uma balinha de coco que só existe em Florianópolis, oriunda de uma empresa familiar que conta com mais de 70 anos de existência. Em relação à programação, o jantar da associação ocorrerá na sede campestre, em Canasvieiras, há aproximadamente 22 Km do Centro de Florianópolis. O anfitrião disse que o ambiente, que se chama Moto MP, é bem descontraído e adequado àqueles que trouxeram suas jaquetas. Sugeriu roupas leves, pois a noite estava agradável, não estava fria. Comunicou que os micro-ônibus levariam os Corregedores aos respectivos hotéis e que a saída para o jantar (típico da Serra Catarinense, uma carne com



CNCGMPEU

pinhão) estava prevista para começar às 19h30min. Às **18h45min**, deu-se por encerrado o primeiro dia da reunião ordinária.

SEXTA-FEIRA, 21/06/2024

« CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ACADÊMICA »

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: às **9h25**, saudou os presentes, retomou a sessão acadêmica e passou a palavra ao Dr. Fábio Strecker Schmitt para apresentação dos palestrantes e para falar do apoio do Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri (Gejuri) aos casos mais emblemáticos.

Com a palavra, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC): a palestra abordará, intitulada “Desafios da atuação no Tribunal do Júri, será conduzida: pelo Dr. Fernando da Silva Comin, que dispensa apresentação, tratando-se de uma das maiores lideranças do Ministério Público brasileiro; e pelo Dr. Fabrício Nunes, Promotor de Justiça vocacionado para o Tribunal do Júri. A Dra. Luciana Uller Marin, infelizmente, não pôde comparecer em virtude de um compromisso institucional inadiável.

Com a palavra, Dr. Fabrício Nunes, Promotor de Justiça do Tribunal do Júri: inicialmente, saudou a Presidente do CNCGMPEU. Fez uma saudação especial ao Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público, ao Dr. Fernando da Silva Comin; e ao nosso anfitrião, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC), em nome de quem cumprimentou os demais Corregedores. Fez uma menção à Dra. Cristiane Rosália Maestri Böell, Subcorregedora-Geral do MPSC, que era a Promotora Assessora da Corregedoria à época do seu vitaliciamento. Disse que a sua responsabilidade naquela data não era pequena. Apurou o número de 7.584 promotores de justiça. Como toda comarca inicial tem um promotor do júri, cortou a quantidade pela metade e chegou ao número de 4.000 no Brasil. A responsabilidade é redobrada porque não tinha procuração para falar em nome deles. Mas carregava as angústias, faladas principalmente nos congressos dos quais participa. Falará de angústia, de dor, de sangue, de suor e de morte. Não, falará de vida, de luta pela vida. Falando em luta pela vida, fez uma saudação extra aos promotores gaúchos, especialmente àqueles que labutam no Tribunal do Júri, na pessoa de Dra. Eva



CNCGMPEU

Margarida Brinques de Carvalho. Essa saudação segue porque esses colegas, tendo as famílias destroçadas, os lares e as próprias becas em farrapos, prosseguem na luta pela vida nos tribunais do júri do Rio Grande do Sul. Homenageou, também, nessa toada, os 176 gaúchos, crianças e adultos, que perderam a vida nessa tragédia. Fez essa homenagem em nome de um pequeno grande herói, Lucas Vezaro. Os heróis têm que ser nominados, principalmente numa nação cujos líderes têm pés de barro. Não nessa tragédia, mas em 20/08/1984. Um ônibus perdeu o controle e caiu na Lagoa de Erechim. Lucas, então, com 14 anos. Depois de ser salvo, eis que bom nadador, retornou, salvou vários amigos e no último deles, não conseguiu mais retornar. Em 05/01/2010, nasceu o filho do palestrante. Hoje, ele tem 14 anos. O promotor de justiça não pensou duas vezes em dar-lhe o nome de Lucas. Já sendo saudosista, iniciou sua labuta no Tribunal do Júri em 1998. Fez júris de pessoas mortas com os piores tipos de lesões, mas eram motivos comuns: discussão em mesas de bar, numa sinuca; uma briga entre vizinhos etc. Era um réu, um advogado e um dia de plenário. Comportava exceções, mas a regra era essa. Hoje, nós temos uma motivação única presa ao tráfico e crimes correlatos. A maior parte desses crimes de organizações criminosas. Se alguém praticou esse crime na base é porque foi autorizado pela cúpula. Muitos advogados vinculados ao crime organizado estão apostos para defendê-los. Muito além dos ditames éticos. O palestrante informou que levou mais de 20 anos de carreira para fazer seu primeiro júri de 2 dias. Recentemente, fez um júri, lá da região serrana, de 5 dias. Uma colega do Gejuri foi acompanhar uma colega em um júri que durou 6 dias. Afirmou que não tem nada contra os advogados, que já foi advogado e que seu pai também foi. Seus grandes amigos são advogados. Mas nós estamos atravessando uma outra fase da OAB, da Advocacia, numa época em que os números de homicídios no Brasil, se diminuem, diminuem pouco para no ano seguinte aumentar. Desde os contornos do Ministério Público pela CF/1988, é dado que desde o nascimento oficial da instituição, nos moldes atuais, 1.800.000 pessoas foram assassinadas. De 1988 para cá, toda essa população deixou de existir por assassinatos consumados. As populações de Joinville, Itajaí, Balneário Camboriú, São José e Florianópolis juntas. Esse dado não contempla o número de desaparecidos, os pseudo suicídios, os afogamentos etc. Chegou-se a uma média de 55.000 homicídios por ano. Em 1 hora, mais de 6 pessoas terão morrido no Brasil. A ONU publicou um relatório sobre homicídios em 2019 e chegou à conclusão de que as mortes pelo crime organizado no Brasil foi maior do que os conflitos



CNCGMPEU

armados no mundo. Sangrando a nossa sociedade, o Ministério Público sangra também. Lembrou da lenda de Prometeu, que como castigo de ter trazido alento ao ser humano, recebeu como punição de Zeus a pena de ter seu fígado devorado diariamente. O promotor de justiça se sente o próprio Prometeu, porque é açoitado e está amarrado, sem poder lutar à altura da águia que está ali a comer seu fígado. Quanto mais feridos os curadores da vida, maior será a impunidade e a insegurança social. Sabe que não existe hierarquia entre os promotores de justiça de 1.º grau, mas existe primazia entre os direitos e o mais basilar é o direito à vida. Todos os direitos que a Constituição Federal nos garante partem do direito à vida. Será que existe paridade de armas? Sabe da condição dos agentes públicos, cuja ética precisa ser mais cautelosa, mas todos os abusos que chegam ao seu conhecimento dizem respeito à imputação a colegas. Nunca vi chegar notícia de algum abuso contra um membro do Ministério Público. Recortam uma fala totalmente fora de contexto e colocam para a população em geral. Certas cenas, certas situações. O promotor não enlouqueceu, ele foi vilipendiado o tempo todo e reage àquela ofensa. Foi perguntado, na sua entrevista, o que faria em dada situação, sabendo que o juiz, após diversas ilegalidades, nada registrou em ata. Mas nunca se ouviu falar em punição administrativa ou disciplinar para advogados que atuam em tribunal do júri, nem em situação de abandono. Teme as consequências que poderão advir se tiver que deixar o Tribunal do Júri para que a defesa da vida seja preservada. Comparou o art. 43 da Lei n. 8.625/1993 com o art. 27 do Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução n. 2/2015). Há deveres para ambos e a punição deveria ser proporcional. Fez referência ao art. 7º, § 2º, da Lei n. 8.906/1994, cujos efeitos foram suspensos pela Adin 1.127-8 e revogado pela Lei n. 14.365/2022. Além da injúria e da difamação, ainda foi incluído o desacato. Defendeu que esse ponto foi alcançado pela atitude do legislador constituinte e também por algumas linhas adotadas no passado pelas Corregedorias em geral. Para o palestrante, havia excessos, mas, hoje, quem está formando os juízes e deputados do futuro são os advogados. Por outro lado, a Constituição Federal proíbe os membros, acertadamente, de exercer atividade político-partidária. Questionou se há membros do Ministério Público no Congresso Nacional? Será que existem advogados? Tentam limitar cada vez mais a atuação do promotor de justiça perante o Tribunal do Júri. Informou que existe um projeto em tramitação no Congresso Nacional para que o júri tenha 8 jurados, para, no caso de empate, favorecer o réu. Segundo Dr. Fabrício Nunes, os brasileiros são muito



CNCGMPEU

criativos e gostam do filme Frankenstein. Fundir um Jeep e uma Ferrari e achar que criou o carro ideal. Também se encontra em tramitação a proposta de permitir que, baseado no modelo inglês, os jurados conversem antes da votação. Anteviu que será uma verdadeira tragédia. Isso sem contar com as decisões altamente garantistas dos tribunais superiores. Narrou que estava fazendo um júri, cuja arma do crime foi encontrada em uma apreensão de drogas e o advogado suscitou nulidade. E se um policial se deparasse com um homicídio? Mas são nulidades que ganham voz no STJ. A primeira lembrança de Leônidas foi de que a lei precisa ser cumprida. Fiz um júri a pedido de Dr. Fábio Strecker Schimitt. A banca de advogados era composta por dez pessoas. Carros modernos, *drones*, guarda-costas, secretários, estagiários. O brasão na beca era o elmo espartano. O Gejuri, do qual o palestrante é coordenador operacional, funciona apenas como escudo. Ambos são vestimentas do Exército espartano e a diferença ganha em alegoria, pois o elmo espartano defende só o soldado, mas o escudo não. O escudo era para defender o soldado que estava ao seu lado. Daí advém a força, a união, para não abrir a coluna. O advogado ouviu o delegado por 8h40min, com inúmeros apartes. Os jurados sabem que a verdade é simples, que não é complexa, que os advogados estão forçando a barra. Segundo a Navalha de Ockham, pelo princípio da economia, a verdade está nos argumentos mais simples. Mas desestabilizar consegue mídia e pode gerar uma nulidade. A banca de advogados, a montagem da estrutura é algo cinematográfico. No último encontro dos promotores do júri, em Lages, viu tudo, pensou no que o advogado poderia falar e achou que isso poderia interferir na opinião dos jurados. Perguntou: qual seria a maior dor do mundo? Dizem que é a dor do cálculo renal, a dor do parto e a dor da nevralgia dos nervos trigêmeos, na medicina. Depois foi para a poesia para falar que a pior dor do mundo é a solidão, a perda da mulher amada. Foi para a história e começou a puxar personagens terrivelmente más. Até um tempo atrás, achava que o mal não existia, mas participou do júri da Comarca de Saudades, onde um rapaz entrou em uma creche e matou 3 crianças e 2 professoras. O mal existe e a dor não é abstrata. É material e palpável. Recorreu a Mengele, a Conde Drácula, com todas as suas vítimas empaladas. Passou por Nietzsche, que tentou desconstruir a dor. Chegou à conclusão que a pior dor do mundo é de uma mãe que perde um filho assassinado. Mas não foi o acaso. Elisabeth Kübler-Ross descreve o luto em 5 fases (choque, negação, raiva, negociação, depressão ou aceitação). A última delas passa necessariamente pela justiça feita pela morte



CNCGMPEU

precoce do seu ente querido. Fez referência à cicatrização pela justiça. Por certo, a população não quer um promotor de cera, a população não quer, a Corregedoria não quer, porque no próprio dizer do próprio jurista Roberto Lira, falando de morte. Acoados como os promotores de justiça estão, devem se policiar para não caírem na tentação do júri técnico. Precisarão tirar da alma e do coração as palavras que estão dizendo para este ou aquele jurado. Precisam ter muito cuidado para não adotarem uma postura passiva nas sessões, porque essa postura caminha passo a passo com a subserviência. E a subserviência encaminha a passos largos a escravidão. E a escravidão foi galhardamente combatida pelo baiano Castro Alves quando publicou o seu poema Navio Negro. Ele dizia, na sua antepenúltima estrofe: “Existe um povo que a bandeira empresta / P’ra cobrir tanta infâmia e cobardia!... / E deixa-a transformar-se nessa festa / Em manto impuro de bacante fria!... / Meu Deus! meu Deus! mas que bandeira é esta, / Que impudente na gávea tripudia? / Silêncio. Musa... chora, e chora tanto / Que o pavilhão se lave no teu pranto!”.

Com a palavra, Dr. Fábio Strecker Schimitt (MPSC): ficou muito evidente que o Dr. Fabrício Nunes, promotor de justiça, traz isso no peito. Ele é filho de um dos maiores advogados do Tribunal do Júri, mas que nunca brigou com um promotor de justiça na comarca de São Joaquim. Traz isso no peito porque conhece a paridade de armas. O o Corregedor-Geral do MPSC que tem percebido é que os colegas não são muito afetos ao Tribunal do Júri. Agradeceu ao Dr. Fabrício Nunes pela eloquente palestra e, antes de passar a palavra o Dr. Fernando da Silva Comin, sugeriu que os demais membros refletissem sobre a atuação no tribunal do júri, a respeito do que os colegas estão passando.

Com a palavra, Dr. Fernando da Silva Comin, Conselheiro do CNMP: às 10h30min, saudou os presentes, cumprimentou a Dra. Sílvia Abdala Tuma pela brilhante presidência que faz à frente do Colegiado de Corregedores. Cumprimentou também alguns colegas, na pessoa da Dra. Mônica Lerch Lunardi. Cumprimentou o Dr. Alexandre Estefani, Presidente da ACMP, e a Dra. Iadya Gama Maio, Secretária do Colegiado. Cumprimentou especialmente o amigo Fabrício Nunes. Apaixonado pelo seu ofício, ele trabalha para o resgate do Tribunal do Júri, que está sendo relegado ao esquecimento, mesmo sendo uma das principais funções do sistema de justiça. Ele fez da sua carreira a razão de lutar pelo Júri, não só pela formação do grupo, mas desde o



CNCGMPEU

estágio probatório. Parabenizou-o pelo trabalho desenvolvido em Santa Catarina e pela brilhante palestra. Deixou, por último, seu cumprimento ao Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, o Conselheiro do CNMP que mais prestigiou o MPSC, que mais visitou o Estado de Santa Catarina nos últimos anos. Avaliou ser muito importante a presença da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para que Vossa Excelência possa testemunhar esse grito de ajuda, esse clamor que os promotores de justiça estão fazendo Brasil afora. Avaliou que é assim que podemos conhecer, no Conselho Nacional, as matérias que precisam ser tratadas e a sua voz ganha atenção do plenário. É isso que se espera do Corregedor Nacional. A Corregedoria Nacional do Ministério Público não é um órgão de política, mas um órgão de contenção das influências externas. Disse que Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa tem feito isso com maestria, na linha dos nossos mestres. Pediu desculpas por se alongar nos cumprimentos, mas esse assunto tem nos incomodado no CNMP, pois estamos sendo vilipendiados na nossa atribuição ministerial mais clássica. Aquilo que nos fez crescer aos olhos da sociedade. Na última sessão, foi aprovada a proposta de cibersegurança no Ministério Público. A instituição vai angariando outros espaços, mas não podemos nos distanciar das nossas origens, daquilo que fomos. Para o palestrante, atualmente, há uma tentativa orquestrada de destruição da nossa fortaleza no processo penal. O promotor de justiça está sendo tratado de maneira jocosa. Precisamos fazer algo. Evidentemente, nós estamos aqui tratando de um fenômeno muito mais complexo e abrangente. Recentemente, nós tivemos na Região Serrana uma palestra na qual se dizia que há vinte anos o crime organizado não existia no Brasil, como na Itália (hierarquizado, organizado, estruturado). No Brasil, era algo muito concentrado nas favelas. Mas foi ganhando corpo por um sistema garantista desvirtuado. Não foram necessárias mais do que duas décadas. E aonde vamos? O PCC é uma das maiores organizações do mundo. Apesar de o Brasil não produzir um grama de cocaína, ele é o maior exportador para a Europa e para a África. Graças à dimensão continental e a uma defesa incipiente. O porto mais tradicional de Santa Catarina, o de Itajaí, teve a gestão municipalizada por uma concessão da União. A empresa que ganhou a concessão tinha um capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A que ponto chegou o crime organizado? Não é só econômico, é administrativo, é político. Se tem informação, tem estratégia para atuar e isso acontece em diversos locais no nosso país. Essa nova criminalidade faz com que o público que contrata advogados para atuarem seja um público



CNCGMPEU

diferente de vinte anos atrás. Ele exige profissionais bem remunerados. A banca dos espartanos faz um curso com táticas para desestabilizar os promotores de justiça. Eram doze advogados em plenária. Em Canoinha, uma comarca média, receberam R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) pelo júri. Não interessa o que você vai fazer, pois nós queremos resultados. Alongar um júri simples por 6 dias. Uma oitiva de um delegado por oito horas. Isso tem levado ao surgimento de bancas de advogados especializadas na atuação em plenário. Até no banheiro os promotores de justiça são seguidos. Esse novo tratamento da informação nos preocupa. Agradeceu por poder compartilhar essa angústia. Quais são as características desse novo modelo de atuação que está surgindo? Alongar o julgamento e criar espaços de tensão permanente durante a sessão do júri. Reprisa a questão, a tese defensiva, sob a alegação de suscitar uma questão de ordem; inquirição de testemunhas durante horas; número excessivo de apartes e de advogados em plenário (não menos do que oito); não comparecimento ou abandono de plenário pela defesa (hoje o ordenamento não se admite sequer a aplicação de multa); utilização de informações não presentes nos autos; utilização de câmeras de filmagem etc. O Tribunal do Júri virou uma vitrine nas redes sociais. Existe um excesso. Pouco importa qual foi o resultado. A OAB está começando só agora a perceber isso. A propaganda é o espetáculo e o tumulto é uma estratégia para criar todo esse ambiente. Essa angústia passou a ser crescente e buscamos inúmeras alternativas para solucionar esse problema. A Uepdap, no CNMP, traçou uma série de aspectos relacionados à LGPD. Voz e imagem constituem dado pessoal biométrico. Logo, precisam se submeter às condicionantes de tratamento desses dados. O Poder Judiciário dispõe de recursos para gravar as audiências e sessões? A colega identificou que estava sendo gravada por um advogado sem autorização. Não se deve cercear, porém as partes precisam estar cientes de que deve haver autorização judicial e de que a gravação não foi realizada por terceiros. Essa foi a base da decisão da Corregedoria Nacional. Primeiro caso que respalda essa orientação. Pede-se a revogação da orientação. Busca-se, em conjunto com o CNJ, criar um mecanismo a ser observado pelos advogados e pela OAB. Assim, nós conseguiremos criar um ambiente de harmonia. A orientação do CNMP traz uma série de procedimentos que os membros do Ministério Público devem adotar nessas circunstâncias. Como é a atuação do promotor no Tribunal do Júri? A independência funcional comporta limites, não tem caráter absoluto. Eventuais excessos estão sujeitos a sanções disciplinares. A maior



CNCGMPEU

parte da jurisprudência é construída a partir de casos de abandono do plenário, casos de excessos verbais em plenário. Geralmente, não aparece o que antecede a retorsão do colega. Não se pode exigir do membro uma atuação além do homem médio. Todo mundo está sendo filmado. Ao final, o Poder Judiciário vai disponibilizar a gravação a partir da assinatura de um termo. Enalteceu os esforços para melhorar o trabalho dos promotores de justiça do tribunal do júri, que precisam ter garantidas as suas liberdades de atuação e a sua segurança e de sua família. Agradeceu a oportunidade.

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: expressou o sentimento do Colegiado de indignação, por meio de uma escuta ativa, devendo ser buscada, o quanto antes, uma solução para o problema. Questionou sobre a condição do juiz que perdeu o controle e deixou a sessão. Registrou a necessidade de um protocolo de intenções junto ao CNJ. Agradeceu imensamente ao Dr. Fabrício Nunes e ao Dr. Fernando Comin pelas suas falas. Finalmente, antecipou que a próxima reunião ordinária do CNCGMPEU está prevista para acontecer em **Gramado - RS**, nos dias **12 e 13/09/2024**.

Com a palavra, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público: disse que lhe honrava muito um Ministério Público altivo, aguerrido, no Tribunal do Júri. Disse que o CNMP tem se preocupado com esses problemas relatados por Dr. Fabrício Nunes. Afirmou que tem dialogado com os colegas e com conselheiros externos. Nos casos de PAD instaurados, não houve nenhuma intervenção que justificasse a retorsão com aqueles excessos, Apenas a referência a alguns casos e às providências adotadas de maneira reduzida: “rebolava da justiça” (absolvido); “cadela” (remoção compulsória); “feia” (instauração de PAD). Manifestou a necessidade de dar proteção aos colegas do júri para não dar palco a essas bancas de advogados. Explicou que, no arquivamento, os autos foram encaminhados para a OAB com o intuito de verificar as posturas do advogado. A ideia é não dar azo a recortes midiáticos. A postura deve ser protetiva. Ressaltou que a falta de crime não quer dizer que não houve infração disciplinar, mas sustentou a necessidade de uma atuação forte e combativa para proteger os promotores de justiça que atuam no Tribunal do Júri. Manifestou que está pensando em transformar essa orientação em recomendação de caráter geral para ganhar ainda mais força, visando salvaguardar os advogados, os promotores de justiça e os magistrados. Conclui que a



CNCGMPEU

atuação perante o Tribunal do Júri não pode ser fragilizada.

Com a palavra, Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho (MPRS): fez novamente referência aos auxílios prestados ao Estado do Rio Grande do Sul. Homenageou o MPT pelo auxílio representativo ao povo gaúcho. Sobre o tema da palestra, considerou que, hoje, a defesa, a representação dos advogados não é a mesma. Enquanto os advogados estão se preparando para desestabilizar, os membros do Ministério Público não estão. O Ministério Público, o Promotor de Justiça, quando em plenário, não pode ser desrespeitoso com quem quer que seja. A Corregedora-Geral do MPRS tem certeza de que o Corregedor Nacional, dentro do seu equilíbrio, prestará o apoio necessário, cabendo à instituição fazer um contraponto para verificar onde podemos avançar. Além da segurança, julgou importante o preparo, não podendo o membro sucumbir perante um advogado.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: homenageou rapidamente Dr. Fernando da Silva Comin, atribuindo-lhe a condição de “Corregedor Honorário” do CNGMPEU.

Com a palavra, Dr. Fernando Melo Ferro (MPPI): cumprimentou a Dra. Sílvia Abdala Tuma, o Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, o Dr. Fabrício Nunes, que fala com empolgação, com conhecimento, e reconhece que não é fácil enfrentar bancas de advogados compostas para ganhar mídia e captar clientes. Nossas dificuldades estão nessa missão nobre de defender a sociedade. No Estado do Piauí, fez uma reunião com a psicóloga para tratar dessa questão. Sustentou a necessidade de diálogo com o CNJ. Qualquer excesso precisa estar consignado e verificar ao final se ficou registrado, de modo que, eventualmente, o membro do Ministério Público também possa suscitar nulidade, cabendo-lhe também acionar a OAB. Isso está acontecendo também nas audiências criminais, e não apenas no Tribunal do Júri, ambiente hostil ao Ministério Público, com pessoas transitando nos corredores. Os colegas relatam, nas audiências de custódia, que não conseguem identificar os criminosos. Parabenizou a Presidente do CNCGMPEU pela escolha dos palestrantes, que deixaram o Colegiado muito bem informado.

Com a palavra, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho (MPT): comemorou o fato de terem conseguido R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) para as vítimas do Estado do Rio Grande do Sul.



CNCGMPEU

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: anunciou que seria realizado um breve intervalo (*Coffee break*) de, aproximadamente, 10 min., com retorno previsto para o meio-dia.

2 REUNIÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Homenagens

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: registrou que o Dr. Jair José de Gouvêa Quintas estava encerrando a sua carreira no Ministério Público do Amapá. Prestou-lhe reverência por ter ajudado a fundar o CNCGMPEU. Por considerá-lo a memória desse Colegiado, elogiou a sua atuação, sempre marcada pela sua integridade e pelo seu compromisso. Como homenagem, o cerimonial transmitiu um vídeo sobre a carreira do membro do Ministério Público e a respeito da sua passagem pelo Colegiado. Além disso, recebeu uma placa e presentes.

Com a palavra, Dr. Jair José de Gouvêa Quintas (MPAP): bastante emocionado, agradeceu aos Corregedores a homenagem. Disse que o CNCGMPEU foi um grande aprendizado e que tudo será guardado no coração. Para registro histórico, participou da primeira reunião, em Corumbá. Em Belém, foi eleita a primeira diretoria. Afirmou que ficará gravada em sua memória a história desse Conselho. Segundo ele, o CNCGMPEU construiu caminhos para guiar a trajetória do Ministério Público brasileiro. Fez um agradecimento especial ao querido amigo Álvaro, um ser humano sensível, que chorou ao narrar uma determinada situação. Dizem que homem não chora, nem deve ir para a cozinha. Assumiu ser fruto de uma família conservadora, mas considerou que nós, seres humanos, devemos nos emocionar, pois isso faz parte das nossas vidas. Referiu-se também à Dra. Iadya Gama Maio, pois, no dia anterior, ela teria conseguido emocioná-lo. Agradeceu ao querido Dr. Fábio Strecker Schmitt, que recebeu o Colegiado, carinhosamente, desde o aeroporto, demonstrando humanidade com seu acolhimento. Parabenizou a sua equipe pelo trabalho de excelência. O encontro certamente ficará marcado em sua memória. São esses momentos que o fizeram guardar esse Colegiado com muito carinho. Afirmou que Dra. Ivana Lúcia Franco Cei lhe fez um



CNCGMPEU

apelo para que permanecesse no cargo até a compulsória. Como Procuradora-Geral de Justiça, ela deixava o trabalho sempre às 18 h, permanecia o dia na sede e continuava assim no CNMP: uma responsabilidade acima de tudo e um dever. Para não se alongar muito, agradeceu a sua família. Colocou-se à disposição, no Amapá, o Estado mais preservado do Brasil. Agradeceu à Dr. Neuza Rodrigues Barbosa e ao Dr. Anderson Batista de Souza, dois colegas incansáveis na Corregedoria. Para ele, Dra. Neuza é emblemática. Ela ingressou como recepcionista no MPAP. Começou a sonhar e tornou-se promotora de justiça. Agradeceu a todos e desejou que esse trabalho continue sendo desenvolvido com comprometimento. Afiançou que, mesmo aposentado, sempre honrará o Ministério Público, pois o vínculo é para o resto da vida.

Retomando a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: convidou o Colegiado a prestar uma homenagem ao Dr. Cláudio José de Barros Silveira (MPRO), que também se afastará em razão da sua aposentadoria. Na ocasião, recebeu medalha e certificado.

Com a palavra, Dr. Cláudio José de Barros Silveira (MPRO): disse que sempre sonhou com a carreira do Ministério Público e que Deus lhe agraciou com a oportunidade de ser Corregedor-Geral do MPRO por duas vezes. Comentou que, na sua aposentadoria, permanecerá em Rondônia e que pretende voltar a lecionar.

2.2 Matérias para deliberação

- **Leitura e aprovação da Ata da 138.^a Reunião Ordinária do CNCGMPEU, ocorrida em Vitória - ES, nos dias 11 e 12/04/2024.**

A ata da reunião ordinária anterior foi apresentada e aprovada por unanimidade pelos presentes.

- **Proposição CNMP ELO n. 1.00592/2024-71 - Política de Estímulo à Lotação e à Permanência de Membros do Ministério Público em comarcas ofícios de difícil provimento, sob a relatoria do Conselheiro do CNMP Moacyr Rey Filho.**

Quanto a essa política de estímulo à presença em comarca de difícil provimento, a Presidente do CNCGMPEU sugeriu convidar o membro



CNCGMPEU

do CNMP para debater esse assunto na **próxima reunião ordinária**, que acontecerá em **Gramado - RS**, nos dias **12 e 13/09/2024**. A sugestão foi aprovado pelo Plenário e o Conselheiro Nacional do Ministério Público ajudará nesse contato. Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa comprometeu-se a baixar uma norma sobre o assunto até o final deste ano de 2024.

- **Ofício n. 1/2024/COI - do Corregedor Nacional: indicação de membro representante para integrar Grupo de Trabalho - PEP Atendimento ao Público.**

Em resposta ao ofício, Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho se prontificou a compor o referido Grupo de Trabalho.

2.3 Comunicações da Presidência

- **Definição da próxima Reunião Ordinária do CNCGMPEU (140.ª):** a próxima reunião ordinária do CNCGMPEU acontecerá nos dias **12 e 13/09/2024**, na cidade de **Gramado - RS**, no **Mezanino - Wish Serrano Resort**, no contexto do XVI Congresso Estadual do MPRS, cujo tema principal é “Desafios da Modernidade: Sustentabilidade e Criminalidade”.

- **Outras comunicações:**

Com a palavra, Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho (MPRS): informou que, até lá, terá informações mais precisas sobre os voos, torcendo que a operação do aeroporto de Porto Alegre seja brevemente restabelecida.

Com a palavra, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC): sugeriu a organização das agendas e dos deslocamentos. Orientou os interessados a tomarem antecipadamente providências. Sugeriu que a reunião ordinária do CNCGMPEU acontecesse no dia 12/09/2024, no turno vespertino, e no dia 13/09/2024, no turno matutino, o que facilitaria a programação dos voos.

Com a palavra, Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho (MPRS): respondeu que a logística depende da Associação do Ministério Público, mas que vai transmitir a sugestão e perguntar sobre a disponibilidade.



CNCGMPEU

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: convocação de **11 a 14/09/2024**. Na oportunidade, Dra. Cleonice e Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho receberão suas medalhas e as devidas homenagens. Questionou se havia mais algum comunicado.

Com a palavra, Dra. Iadya Gama Maio (MPRN), 1.ª Secretária do CNCGMPEU: agradeceu ao Dr. Fábio Strecker Schimitt a acolhida, por ter nos recebido com muita disponibilidade. Informou que entregou aos membros do Colegiado uma pasta contendo o material da CGMP/RN, tratando-se de dez projetos de iniciativa da Corregedoria. Colocou-se à disposição para qualquer tipo de interlocução a respeito. Além disso, prestou agradecimento especial à Dra. Neuza Rodrigues Barbosa, pela organização dessa homenagem tão bonita a Dr. Jair José de Gouvêa Quintas. Agradeceu, por fim, a colaboração do servidor do Ministério Público na redação da ata.

Com a palavra, Dra. Viviane Tavares Henriques, Subcorregedora-Geral (MPRJ): propôs uma salva de palmas para Dr. Ricardo Ribeiro Martins (MPRS), que acabou de tomar posse no segundo mandato de Corregedor-Geral.

Com a palavra, Dra. Maria Neves (MPCE): em nome do MPCE, agradeceu ao Dr. Fábio Strecker Schimitt por ter apresentado o funcionamento do CSMP/SC aos conselheiros do CSMP/CE. Registrou os parabéns a Dra. Sílvia Abdala Tuma, pelo trabalho e dedicação, o que nos motiva cada vez mais a fazer um esforço para participar dessas reuniões. Agradeceu ao Corregedor Nacional do Ministério Público, pela empatia, o que nos fortalece cada vez mais. Avaliou que a Corregedoria deve ser mais uma casa para orientar do que um espaço para punir. Assim, os Corregedores se sentem cada vez mais fortalecidos a continuar nessa dedicação em defesa da sociedade. Deu boas-vindas aos Corregedores da Bahia e do Mato Grosso do Sul. Agradeceu à equipe da Corregedoria, a Dr. Fábio Strecker Schimitt, a Dr. Fábio de Souza Trajano e ao Dr. Alexandre Estefani, Presidente da ACMP, que nos permitiu aquele jantar maravilhoso. Importante a colaboração com a pauta de interesse de todos. Sabemos as peculiaridades de todas as regiões, mas avaliou melhor que o Dr.



CNCGMPEU

Moacyr Rey Filho venha debater o tema com o Colegiado na próxima reunião ordinária.

Com a palavra, Dr. Alessandro Tramujas Assad (MPRR): sustentou que a resolução traz boas ideias, mas que o conteúdo é muito preocupante.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: colocou o Colegiado à disposição do Corregedor Nacional do Ministério Público para levar o conteúdo que for relevante para ser discutido na **próxima reunião ordinária**, que acontecerá em **Gramado - RS**.

Com a palavra, Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Conselheiro Nacional do Ministério Público: agradeceu ao CNCGMPEU a acolhida. Manifestou o desejo de tornar-se mais assíduo nas próximas reuniões. Considerou importante essa interlocução. Sugeriu que os Corregedores não hesitassem em manter interlocução com a Corregedoria Nacional. O CNMP precisa ter uma atuação disciplinar e não pode ficar mandando tudo para a origem. Pediu compreensão quanto às dificuldades do CNMP, para que casos relevantes possam ser tratados. O CNMP tem uma visão que pode construir e desconstruir algumas situações. Nada a ponto de discutir se o caso deve ser levado ao CNMP ou não. Pediu para que, sempre que estivessem em Brasília, os Corregedores não deixassem de visitá-lo. Disse que, na **próxima reunião ordinária**, em **Gramado - RS**, nos dias **12 e 13/09/2024**, pretende reencontrá-los. Reforçou que sempre estará aberto a recebê-los para enfrentar questões como a atuação perante o Tribunal do Júri ou sobre permanência na comarca. Manifestou a intenção de terminar a sua gestão consciente de que o Ministério Público obteve melhores resultados e que isso contou com a ajuda do CNCGMPEU. Infelizmente, afirmou ter visto muito, nas correições, colegas que fazem só o básico. Por outro lado, existem colegas que fazem um trabalho maravilhoso e que, justificadamente, atrasam o serviço. Tratam-se de situações bastante corriqueiras.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU: finalizando a reunião, agradeceu a presença de todos, inclusive a atenção daqueles que participaram remotamente.



CNCGMPEU

Com a palavra, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC): retomando a programação, avisou que, terminada a reunião, todos precisarão se dirigir até a Ponte Hercílio Luz, pois lá será o local da foto oficial do evento. De lá, os ônibus seguirão para o restaurante, que fica localizado na parte continental. Informou que o percurso era de 6 a 7Km apenas. Avaliou que a reunião foi importante, com reflexões profundas a respeito daquilo que toca a atuação da Corregedoria. Agradeceu a todos que disponibilizaram seu tempo para vir a Florianópolis, manifestando ter sido um prazer imenso recebê-los. Agradeceu ao Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público, pela sua presença durante todo o evento. Agradeceu ao apoio do Dr. Fábio de Souza Trajano, que colocou toda a estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça de Santa Catarina à disposição do CNCGMPEU. Em nome de Dra. Luciana e de Natália, agradeceu o apoio prestado para a realização do evento. Em agradecimento a esse equipe maravilhosa, solicitou uma salva de palmas, pedido que foi prontamente atendido pelo Colegiado.

Com a palavra, Dra. Eva Margarida Brinques de Carvalho (MPSC): comunicou que as datas do evento foram reservadas na forma sugerida por Dr. Fábio Strecker. Esclareceu que as bases aéreas de Canoas e de Caxias estão à disposição, em pleno funcionamento. Informou também que foi deferida a isenção da taxa de inscrição.

Retomando a palavra, Dr. Fábio Strecker Schmitt (MPSC): afirmou que, em **Gramado - RS**, teremos nossos Conselheiros de sempre e que lá nos despediremos da Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho, rendendo-lhe as homenagens devidas. Desejou a todos um retorno seguro, com tranquilidade, reforçando que a cidade de Florianópolis - SC estará sempre de braços abertos para recebê-los.

Com a palavra, Dra. Sílvia Abdala Tuma (MPAM), Presidente do CNCGMPEU, agradeceu: a disponibilidade e a presença de todos, por engrandecerem as discussões do Colegiado; ao Dr. Fábio Strecker Schmitt e a toda a sua equipe, pela organização do evento; e, por último, a redação da ata.



E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **13h**, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, 1.^a Secretária, e pela Presidente do CNCGMPEU.

Florianópolis - SC, 20 e 21 de junho de 2024.

Sílvia Abdala Tuma
Corregedora-Geral (MPAM)
Presidente do CNCGMPEU

Iadya Gama Maio
Corregedora-Geral (MPRN)
1.^a Secretária do CNCGMPEU